



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 17/2018

Brasília-DF, 27 de abril de 2018.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 17/2018

Brasília-DF, 27 de abril de 2018.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Nomeação de oficial-general.....9

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Admissão no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco.....9

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Promoção no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco.....10

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.409-GM/MD, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Subdelega competência.....10

PORTARIA Nº 1.426-GM/MD, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 535, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Cria o Espaço Cultural do 20º Regimento de Cavalaria Blindado (20º RCB) “Lanceiros de Campo Grande”.....11

PORTARIA Nº 612, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a cessão de uso de bens imóveis próprios nacionais, sob o regime de exercício de atividades de apoio à Fundação Habitacional do Exército (FHE) e delega competência para representação nos atos pertinentes.....12

DESPACHO DECISÓRIO Nº 046/2018.

Autorização para assinatura do Complemento nº 2 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUJ, objetivando a extensão do período de cobertura do contrato e a manutenção do suporte de apoio administrativo, equipamentos e mobília da Seção de Contratos FMS/CEBW - *Security Assistance Liaison Office*, nos Estados Unidos da América.....18

DESPACHO DECISÓRIO Nº 069/2018.

Autorização para celebração de Contrato Administrativo.....19

DESPACHO DECISÓRIO Nº 070/2018.

Autorização para celebração de Contrato Administrativo.....20

DESPACHO DECISÓRIO Nº 071/2018.

Autorização para celebração de Contrato Administrativo.....21

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 047-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2018 - Republicação.

Aprova o Quadro de Fixação de Efetivos de Animais Cavaleiros, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o ano de 2018 e dá outras providências.....22

PORTARIA Nº 072-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Constitui Grupo de Trabalho do Sistema de Comando e Controle do Batalhão de Infantaria de Força de Paz (BI F Paz), no âmbito do Comitê Gestor do Sistema de Comando e Controle do Exército (CGSC²Ex).....26

PORTARIA Nº 073-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Constitui Grupo de Trabalho de Interoperabilidade, no âmbito do Comitê Gestor do Sistema de Comando e Controle do Exército (CGSC²Ex).....27

PORTARIA Nº 074-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Constitui Grupo de Trabalho dos Sistemas de Comando e Controle das Viaturas Blindadas do Exército Brasileiro, no âmbito do Comitê Gestor do Sistema de Comando e Controle do Exército (CGSC²Ex).....29

PORTARIA Nº 075-EME, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Aprova a padronização do Sistema de Radiocomunicação Digital Troncalizado da Motorola.....30

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 019-SEF, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Cassa a autonomia administrativa da 10ª Circunscrição de Serviço Militar vinculando-a, administrativamente, ao 1º Batalhão de Comunicações.....31

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 085-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Altera dispositivos da Portaria nº 320-DGP, de 21 de dezembro de 2017, que distribuiu vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2018.....31

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 040-COLOG, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Portaria nº 051-COLOG, de 8 de setembro de 2015, que dispõe sobre normatização administrativa das atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça.....34

PORTARIA Nº 041-COLOG, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Portaria nº 056-COLOG, de 5 de junho de 2017, que dispõe sobre procedimentos administrativos para a concessão, a revalidação, o apostilamento e o cancelamento de registro no Exército para o exercício de atividades com produtos controlados.....42

PORTARIA Nº 042-COLOG, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre procedimentos administrativos relativos às atividades com explosivos e seus acessórios e produtos que contêm nitrato de amônio.....44

PORTARIA Nº 053-COLOG, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Aprova a Diretriz para a Manutenção das Viaturas Blindadas de Dotação da Academia Militar das Agulhas Negras e dá outras providências..... 44

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 015, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre normatização administrativa da atividade utilização-apresentação de bacamarteiros com emprego de arma de fogo obsoleta em eventos culturais..... 48

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 031-DCT, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o Órgão Colegiado Superior do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) para os fins preconizados no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, estabelecendo atribuições..... 50

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.177, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Retificação..... 51

PORTARIA Nº 019, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Apostilamento..... 52

PORTARIA Nº 250, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Apostilamento..... 52

PORTARIA Nº 560, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Designação para curso no exterior..... 52

PORTARIA Nº 561, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Designação para curso no exterior..... 53

PORTARIA Nº 564, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior..... 53

PORTARIA Nº 565, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior..... 54

PORTARIA Nº 566, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Designação de monitor no exterior..... 54

PORTARIA Nº 569, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Exoneração e nomeação de Assessor e Instrutor da Escola Politécnica do Exército do Equador..... 55

PORTARIA Nº 571, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior..... 55

PORTARIA Nº 572, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior..... 56

PORTARIA Nº 573, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior..... 56

<u>PORTARIA Nº 574, DE 16 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 575, DE 16 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 576, DE 17 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 577, DE 17 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 578, DE 17 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	59
<u>PORTARIA Nº 579, DE 17 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	59
<u>PORTARIA Nº 580, DE 17 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	60
<u>PORTARIA Nº 581, DE 17 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem ao exterior.....	60
<u>PORTARIA Nº 582, DE 17 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	60
<u>PORTARIA Nº 583, DE 17 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem ao exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 584, DE 17 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 589, DE 17 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	62
<u>PORTARIA Nº 610, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Promoção de oficiais.....	62
<u>PORTARIA Nº 611, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Promoção de oficiais.....	63

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 010-DA PROM, DE 18 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Promoções de oficiais temporários.....	63
<u>PORTARIA Nº 080-DGP, DE 13 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de implantar a avaliação dos oficiais e sargentos temporários no Sistema de Gestão do Desempenho e definir novos critérios de prorrogação de tempo de serviço.....	63

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 145-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.....	64
<u>PORTARIA Nº 156-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	66

<u>PORTARIA Nº 157-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	67
<u>PORTARIA Nº 158-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	68
<u>PORTARIA Nº 159-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Insubsistência de Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	69
<u>PORTARIA Nº 160-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	69
<u>PORTARIA Nº 161-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	70
<u>PORTARIA Nº 162-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	71
<u>PORTARIA Nº 163-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	73
<u>PORTARIA Nº 164-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	74
<u>PORTARIA Nº 165-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	75
<u>PORTARIA Nº 166-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	76
<u>PORTARIA Nº 167-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	76
<u>PORTARIA Nº 168-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....	77
<u>PORTARIA Nº 169-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.....	78
<u>PORTARIA Nº 170-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.....	79
<u>PORTARIA Nº 171-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....	80
<u>PORTARIA Nº 172-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Insubsistência de Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.....	80
<u>NOTA Nº 009-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 24 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Agraciados com a Medalha “Bartolomeu de Gusmão – 2018” - Publicação.....	80

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Divisão Combatente ANDRÉ LUIZ SILVEIRA para exercer o cargo de Diretor de Material de Engenharia, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor de Projetos de Engenharia.

(Decreto publicado no DOU nº 073, de 17 ABR 18 - Seção 2)

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Admissão no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve

ADMITIR

no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco:

I - no grau de Grã-Cruz:

.....
PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA, General de Exército, Comandante de Operações Terrestres do Exército;

MAURO CÉSAR LOURENA CID, General de Exército, Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

IV - no grau de Oficial:

.....
CLAUDIO PELLEGRINI LOUZADA, Coronel do Exército, Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico na Etiópia;

.....
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY, Tenente-Coronel, Assessor do Gabinete do Comandante do Exército;

RENATO PACHECO, Tenente-Coronel, Instrutor de Equitação na Escola de Equitação do Exército Uruguaio;

THIAGO OLIVEIRA ZUMA, Major do Exército, Assessor Brasileiro no *Peace Support Training Center*, Etiópia;

.....
(Decreto publicado no DOU nº 075, de 19 ABR 18 - Seção 1)

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Promoção no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve

PROMOVER

no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco:

I - ao grau de Grã-Cruz:

.....
FERNANDO AZEVEDO E SILVA, General de Exército, Chefe do Estado-Maior do Exército;

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, General de Exército, Chefe do Departamento-Geral do Pessoal do Exército;

EDSON LEAL PUJOL, General de Exército, Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército;

.....
(Decreto publicado no DOU nº 075, de 19 ABR 18 - Seção 1)

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.409-GM/MD, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Subdelega competência.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 26 de fevereiro de 2018, o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o art. 4º do Decreto nº 7.689, 2 de março de 2012, o § 2º do art. 1º da Portaria nº 17/MPDG, de 7 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60542.000004/2018-20, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência às autoridades a seguir especificadas para, excepcionalmente, em situações pontuais de relevância e urgência, por ato fundamentado, autorizar novas contratações referentes à locação de veículos, máquinas e equipamentos:

I - aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, no âmbito dos respectivos Comandos;

II - ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, no âmbito do respectivo órgão e da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID); e

III - ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, do Hospital das Forças Armadas (HFA) e da Escola Superior de Guerra (ESG).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.054/GM/MD, de 10 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 074, de 18 ABR 18 - Seção 1)

PORTARIA Nº 1.426-GM/MD, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto, de 26 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 12, *caput*, inciso II, do Regulamento Ordem do Mérito Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000, e alterado pelo Decreto nº 7.972, de 28 de março de 2013, na qualidade de Presidente Honorário do Conselho da Ordem do Mérito Militar, conforme o art. 10, do Regulamento da mesma Ordem, resolve

ADMITIR,

no grau de Comendador do Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, a seguinte personalidade brasileira:

HUSSEIN ALI KALOUT - Secretário Especial da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 075, de 19 ABR 18 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 535, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Cria o Espaço Cultural do 20º Regimento de Cavalaria Blindado (20º RCB) “Lanceiros de Campo Grande”.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural do 20º Regimento de Cavalaria Blindado (20º RCB) “Lanceiros de Campo Grande”, com a tipologia de Sala de Exposição.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 612, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a cessão de uso de bens imóveis próprios nacionais, sob o regime de exercício de atividades de apoio à Fundação Habitacional do Exército (FHE) e delega competência para representação nos atos pertinentes.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 2º da Portaria Normativa nº 1.233/MD, de 11 de maio de 2012 e da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, de acordo com que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvido o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso de bens imóveis administrados pelo Comando do Exército e situados nas diversas Unidades da Federação à Fundação Habitacional do Exército (FHE), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Parecer nº 0349/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 29 de março de 2018, que ora aprovo.

Art. 2º Determinar que o DEC, por intermédio da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), seja o responsável pelo controle dos contratos tratados nesta Portaria.

Art. 3º Determinar que, para a formalização dos respectivos contratos de cessão de uso onerosa, seja utilizado o modelo do anexo a esta Portaria, bem como observadas todas as orientações indicadas no Parecer nº 0349/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 29 de março de 2018, aprovado pelo Despacho nº 0238/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 31 de março de 2018.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
MODELO DE CONTRATO A SER ASSINADO POR CADA ORGANIZAÇÃO MILITAR
RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL A SER CEDIDO À FHE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO, FRAÇÃO DESTE OU BENFEITORIAS, SOB O REGIME DE EXERCÍCIO PARA ATIVIDADES DE APOIO que entre si fazem como Outorgante Cedente a **UNIÃO -COMANDO DO EXÉRCITO**, neste ato representado pela (OM) e como Outorgada Cessionária, a **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO**, conforme processo Nº.....

Aos dias do mês de do ano de, compareceram à (OM), as partes entre si justas e acordadas, de um lado como Outorgante Cedente o Comando do Exército neste ato representado pelo Comandante da (OM),, residente e domiciliado no endereço, de outro lado, como Outorgada Cessionária, a **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO**, entidade supervisionada pelo Comando do Exército, criada pela Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980, alterada pela Lei nº 7.059, de 6 de dezembro de 1982 e ampliada pela Lei nº 7.750, de 13 de abril de 1989, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.643.742/0001-35 e no CF/DF sob o nº 07.483.284/001-05, com sede na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano, em Brasília-DF, neste ato representada pelo Sr., foi dito e pactuado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a cessão de uso de bem imóvel próprio nacional situado no endereço sob administração da (OM) à Fundação Habitacional do Exército (FHE), mediante o regime de exercício de atividades de apoio, com a finalidade de funcionamento de posto de atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISCRIMINAÇÃO DO BEM IMÓVEL OBJETO DA CESSÃO DE USO E SUAS LEGITIMIDADES

O bem imóvel objeto da presente cessão a ser cedido ao escritório da FHE, localizado na (OM), NOCAD, endereço, com área privativa de m², contendo benfeitorias (se for o caso).....

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÔNUS INCIDENTES SOBRE O BEM IMÓVEL OBJETO DE CESSÃO

O bem imóvel discriminado no anexo está livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real, convencional ou fiscal.

Eventuais débitos existentes, pretéritos e futuros, originados de taxas, tarifas de iluminação e limpeza pública e demais encargos incidentes, encontram-se implícitos nos valores de utilização acordados entre as partes, cabendo à Outorgada Cessionária os encargos de desoneração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO BEM OBJETO DE CESSÃO

O prazo para utilização do bem discriminado na cláusula primeira será de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES ECONÔMICOS ESTABELECIDOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BEM OBJETO DE CESSÃO

Os valores econômicos do bem objeto de cessão de uso, conforme estabelecidos no laudo de avaliação anexo ao instrumento, cabendo à Outorgada Cessionária realizar o pagamento mensal em parcela única do valor total referente ao imóvel, a partir 5º dia útil subsequente à publicação do presente contrato por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) nos termos da cláusula oitava, o que não ocorrendo, será atualizado monetariamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor da cessão de uso será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), ou outro que venha substituí-lo, a contar da data de assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A cessionária arcará com as despesas de manutenção, conservação e limpeza das benfeitorias utilizadas em suas atividades, bem como, responderá pelo consumo de energia elétrica, água, gás, recolhimento de lixo, telefone e quaisquer outras despesas inerentes ao seu funcionamento. Em caso de uso compartilhado, o recolhimento mensal será efetuado por meio de recolhimento via GRU tendo como UG, Gestão, CNPJ, bem como disponibilizar ao Outorgante Cedente os documentos comprobatórios de tais pagamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DA INADIMPLÊNCIA DO PAGAMENTO, DA INCIDÊNCIA DE MULTA E MORA

O atraso no pagamento mensal do valor atribuído a cada imóvel constante do anexo acarretará incidência de multa contratual de 2% (dois por cento) sobre a importância devida, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Fica estipulada, ainda, a multa correspondente a 4 (quatro) vezes o valor da cessão, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com faculdade assegurada à cedente de dar por rescindida a cessão, independente de qualquer formalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Considerar-se-á rescindido o presente instrumento, independente de ato especial, retornando o imóvel discriminado na Cláusula Primeira à posse do **Outorgante Cedente**, sem direito à **Outorgada Cessionária**, a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

- a) se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi cedida;
- b) se houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo desta cessão;
- c) se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual;
- d) se a outorgada cessionária renunciar à cessão, deixar de exercer as suas atividades específicas, ou ainda na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência; e
- e) se em qualquer época, o **Outorgante Cedente** necessitar do imóvel para seu uso próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGADA CESSIONÁRIA

São obrigações da Outorgada Cessionária:

- realizar o pagamento dos valores mensais referentes à utilização do bem imóvel ou benfeitorias utilizadas em suas atividades, dispostos neste contrato, por meio de GRU, tendo como UG 167067, Gestão 00001- Tesouro, CNPJ 07.521.315/0002-04, bem como disponibilizar ao Outorgante Cedente, os documentos comprobatórios de tais pagamentos;
- a Outorgada Cessionária deverá adequar as normas relacionadas com o funcionamento de suas atividades com as normas de utilização dos imóveis onde estejam inseridas evitando prejudicar a atividade-fim ou funcionamento neles existentes;
- a Outorgada Cessionária deverá obter aprovação prévia do Outorgante Cedente para realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado em suas atividades;
- a Outorgada Cessionária tem conhecimento da precariedade da cessão de uso sobre o imóvel objeto de utilização e que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do Outorgante Cedente, no caso de utilização em serviço público, independente de indenização;
- a Outorgada Cessionária concorda que lhe caberá arcar com as despesas de manutenção, conservação e limpeza das benfeitorias utilizadas em suas atividades, bem como, consumo de energia, água, gás e telefone e quaisquer outras despesas inerentes ao seu funcionamento;
- a Outorgada Cessionária concorda que o imóvel ou benfeitorias utilizados em suas atividades sejam fiscalizados periodicamente pelo Outorgante Cedente por intermédio de seu representante;
- a Outorgada Cessionária tem conhecimento de que não poderá permitir sobre o imóvel ou benfeitorias utilizados em suas atividades, invasão, ou subcessões sob quaisquer outros regimes, ou ainda para fim diverso do previsto na Cláusula Primeira;
- a Outorgada Cessionária tem conhecimento de que cessado o prazo estabelecido na Cláusula Quarta, o imóvel ou benfeitorias objeto de Cessão serão revertidos à administração da Outorgante Cedente, independentemente de ato especial, caso não seja renovado o contrato;

- a Outorgada Cessionária tem conhecimento de que deverá restituir o imóvel ou benfeitorias utilizados em suas atividades em perfeito estado de conservação, de acordo com o recebimento disposto no termo de vistoria e entrega, admitida variação decorrente de intempéries;
- a Outorgada Cessionária tem conhecimento de que é seu encargo, fazer no imóvel ou benfeitorias utilizadas em suas atividades, a reparação dos estragos a que der causa, consertos ou substituições, sem direito a quaisquer indenizações, executadas a que se refira a benfeitorias necessárias;
- a Outorgada Cessionária tem conhecimento de que não poderá fazer modificações ou transformações no imóvel ou benfeitorias utilizados em suas atividades sem autorização escrita do Outorgante Cedente, nem tampouco direito de retenção, ainda que se trate de benfeitorias necessárias; e
- a Outorgada Cessionária é obrigada a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE CEDENTE

- Verificar a assiduidade dos pagamentos realizados pela Outorgada Cessionária, bem como recolher e controlar os recursos auferidos.
- Permitir que a Outorgada Cessionária utilize o bem imóvel ou benfeitorias objeto de cessão, sem quaisquer embaraços.
- Verificar a regularidade dos pagamentos dos valores atribuídos ao imóvel objeto de cessão.
- Designar o fiscal deste contrato na OM referente ao imóvel cedido.
- Cumprir integralmente as disposições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR DO CONTRATO

Atribui-se ao presente contrato, para todos os efeitos legais e jurídicos, o valor de R\$ (.....reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a disposição do art. 25, da Lei nº 8.666/93, configura-se a inexigibilidade de licitação, haja vista que somente a Outorgada Cessionária poderá utilizar o bem imóvel objeto de cessão de uso para o fim especificado, nos termos do Parecer nº 0349/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 29 de março de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE INSTRUMENTO

- Lei nº 8.666/93 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei nº 9.636/98 - Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;

- Decreto nº 3.725/01 - Regulamenta a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências; e

- Portaria MD nº 1.233/2012 - Dispõe sobre as hipóteses de cessão de uso de bens imóveis da União sujeitos à administração do Ministério da Defesa para atividades de apoio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial da União (DOU), até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Cessionária, ficando condicionadas a essa publicação a plena eficácia deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir os conflitos originários do presente ajuste legal, fica eleito o foro da Justiça Federal de (Unidade da Federação)..... pela Outorgada Cessionária, por intermédio do seu representante, diante das testemunhas presentes a este ato, foi dito que aceitava o presente contrato, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos. E por se acharem ajustados e contratados, assinam o **COMANDO DO EXÉRCITO**, (**OM responsável**) como Outorgante Cedente e a **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO** como Outorgada Cessionária, por intermédio de seus representantes, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento.

Comandante/Chefe/Diretor da OM
Outorgante Cedente

Responsável FHE
Outorgada Cessionária

Testemunha

Testemunha

DESPACHO DECISÓRIO Nº 046/2018.

Em 9 de março de 2018.

PROCESSO: PO nº 1600005 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.005075/2018-59

ASSUNTO: autorização para assinatura do Complemento nº 2 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUJ, objetivando a extensão do período de cobertura do contrato e a manutenção do suporte de apoio administrativo, equipamentos e mobília da Seção de Contratos FMS/CEBW - Security Assistance Liaison Office, nos Estados Unidos da América

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

1. Processo originado no Gabinete do Comandante do Exército, por meio do DIEx nº 18-Ch CEBW/CEBW, de 05 de março de 2018, com a finalidade de obter autorização para a assinatura, pelo Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington, em nome do Exército Brasileiro, do Complemento nº 2 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUJ (*Letter of Offer And Acceptance BR-B-UUJ*), para a extensão do período de cobertura do contrato de 12 ABR 2018 para 12 ABR 2021, no escopo do programa *Foreign Military Sales* (FMS).

2. Considerando:

a. que o pagamento, de acordo com cronograma estabelecido na Carta de Oferta e Aceitação original, estava previsto na sistemática de aquisição de materiais e serviços por intermédio do Programa *FMS*, e já foi integralmente realizado, conforme DIEx nº 18-Ch CEBW/CEBW, de 05 de março de 2018;

b. que o fornecimento de serviço de defesa do qual trata este despacho tem respaldo no Decreto nº 3.831, de 1º de junho de 2001, que promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Washington-DC, em 2 de junho de 2000;

c. tratar-se de assinatura de Complemento à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUJ, conforme solicitado por este Gabinete por intermédio do Ofício nº 01/Gab Cmt Ex, de 05 de janeiro de 2018, e aceito pelo Governo dos EUA, por meio do Complemento 2 à Carta de Oferta e aceitação BR-B-UUJ;

d. que o pretendido instrumento atende aos interesses das duas nações e respeitam acordos internacionais de cooperação entre Brasil e Estados Unidos da América;

e. que o Complemento que enseja o presente despacho não altera o escopo e nem o valor total do contrato, o qual já se encontra totalmente pago pelo Exército Brasileiro; e

f. que a aceitação do Complemento 2 ao Case FMS BR-B-UUJ é necessária para que a Seção de Contratos FMS/CEBW - *Security Assistance Liaison Office* continue o apoio ao gerenciamento e execução dos contratos FMS vigentes, bem como os contratos em fase de pré-desenvolvimento com o Governo dos Estados Unidos da América pelo Exército Brasileiro, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** o Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington a assinar, em nome do Exército Brasileiro, o Complemento nº 2 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUJ.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo à Comissão do Exército Brasileiro em *Washington*, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 069/2018.

Em 10 abril de 2018.

PROCESSO: PO nº 1801657/2018 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.008474/2018-71

**ASSUNTO: autorização para celebração de Contrato Administrativo
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR**

1. Processo originário da 11ª Região Militar (11ª RM), que solicita a autorização para a contratação de prestadores de serviços de atendimento a Portadores de Necessidades Educativas Especiais (PNEE).

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e no art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de autorização para celebração do Contrato Administrativo nº 7/2018, para prestação de serviços de atendimento a PNEE, na modalidade complementar, para beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), dependentes legais de militares e pensionistas;

c. que o valor estimado da contratação é de R\$ 1.809.600,00 (um milhão, oitocentos e nove mil e seiscentos reais) e está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CJACEx) emitiu o Despacho nº 1180/2017/CJACEX/CGU/AGU, de 7 de dezembro de 2017 que aprovou o Parecer nº 1201/2017/CJACEX/CGU/AGU, de 29 de novembro de 2017, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

e. que o Ordenador de Despesas da 11ª RM certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CJACEx, conforme Relatório, de 13 de dezembro de 2017, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do Contrato Administrativo nº 7/2018, para prestação de serviços de atendimento a PNEE, na modalidade complementar, para beneficiários do FUSEx, dependentes legais de militares e pensionistas, com a empresa CRIAR - CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAR LTDA, CNPJ nº 04.757.648/0001-68, no valor estimado de R\$ 1.809.600,00 (um milhão, oitocentos e nove mil e seiscentos reais), de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, e em conformidade com o Programa de Trabalho aprovado para cada PNEE, com a vigência de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação até o limite de 60 (sessenta) meses;

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército; e

3) Restitua-se o processo ao Comando da 11ª Região Militar para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 070/2018.

Em 10 abril de 2018.

PROCESSO: PO nº 1801657/2018 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.008477/2018-13

ASSUNTO: autorização para celebração de Contrato Administrativo

COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR

1. Processo originário da 11ª Região Militar (11ª RM), que solicita a autorização para a contratação de prestadores de serviços de atendimento a Portadores de Necessidades Educativas Especiais (PNEE).

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e no art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de autorização para celebração do Contrato Administrativo nº 8/2018, para prestação de serviços de atendimento a PNEE, na modalidade complementar, para beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), dependentes legais de militares e pensionistas;

c. que o valor estimado da contratação é de R\$ 1.679.600,00 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil e seiscentos reais) e está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CJACEx) emitiu o Despacho nº 1180/2017/CJACEX/CGU/AGU, de 7 de dezembro de 2017 que aprovou o Parecer nº 1201/2017/CJACEX/CGU/AGU, de 29 de novembro de 2017, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

e. que o Ordenador de Despesas da 11ª RM certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CJACEx, conforme Relatório, de 13 de dezembro de 2017, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** a celebração do Contrato Administrativo nº 8/2018, para prestação de serviços de atendimento a PNEE, na modalidade complementar, para beneficiários do FUSEx, dependentes legais de militares e pensionistas, com a empresa CLIAMA - CLÍNICA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A CRIANÇAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 01.701.673/0001-31, no valor estimado de R\$ 1.679.600,00 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, e em conformidade com o Programa de Trabalho aprovado para cada PNEE, com a vigência de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação até o limite de 60 (sessenta) meses;

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército; e

3) Restitua-se o processo ao Comando da 11ª Região Militar para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 071/2018.

Em 10 abril de 2018.

PROCESSO: PO nº 1801124/2018 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.008480/2018-29

ASSUNTO: autorização para celebração de Contrato Administrativo

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

1. Processo originário do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), que solicita a autorização para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento e documentação em Java.

Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e no art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de autorização para celebração do Contrato Administrativo nº 3/2018-DGP, para prestação de serviço de desenvolvimento e documentação em Java, compreendendo a execução, sob demanda de tarefas de desenvolvimento, mediante ordens de serviços dimensionadas pela métrica de Contagem Pontos por Função (APF), para o Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército;

c. que o valor da contratação é de R\$ 1.304.920,00 (um milhão, trezentos e quatro mil, novecentos e vinte reais) e está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército emitiu o Despacho nº 255/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 3 de abril de 2018 que aprovou o Parecer nº 318/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 29 de março de 2018, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

e. que o Ordenador de Despesas do DGP certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CJACEx, conforme Nota Técnica nº 1/2018 - SALC/DGP, de 5 de abril de 2018, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do Contrato Administrativo nº 3/2018-DGP, para prestação de serviço de desenvolvimento e documentação em Java, compreendendo a execução, sob demanda de tarefas de desenvolvimento, mediante ordens de serviços dimensionadas pela métrica de Contagem Pontos por Função (APF), para o Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército, com a empresa BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, CNPJ nº 11.777.162/0001-57, no valor de R\$ 1.304.920,00 (um milhão, trezentos e quatro mil, novecentos e vinte reais), com a vigência de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação até o limite de 60 (sessenta) meses;

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército; e

3) Restitua-se o processo ao Departamento-Geral do Pessoal, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 047-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2018 - Republicação.

Aprova o Quadro de Fixação de Efetivos de Animais Cavaleares, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o ano de 2018 e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 e em conformidade com o disposto na alínea “d” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014 e ouvido o Comando Logístico, resolve:

Art. 1º Aprovar o Quadro de Fixação de Efetivos de Animais Cavaleares, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o ano de 2018, no âmbito do Comando do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que os cavalos distribuídos ao Instituto de Biologia do Exército (IBEx) se destinam a produção de soro antiofídico e outros produtos imunológicos.

Art. 3º O Quadro de Fixação de Efetivos de Animais Cavaleares, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o ano 2018, constam do anexo.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 020-EME, de 6 de fevereiro de 2017.

ANEXO

QUADRO DE FIXAÇÃO DE EFETIVOS DE EQUINOS, DE CÃES DE GUERRA E DE ANIMAIS SILVESTRES PARA O ANO DE 2018

1. EQUINOS

RM	OM	EFETIVO
1ª	AMAN	184 (cento e oitenta e quatro)
	CIG	20 (vinte)
	CMRJ	35 (trinta e cinco)
	D C Mun	5 (cinco)
	EsEqEx	72 (setenta e dois)
	IBEx (1)	48 (quarenta e oito)
	2º RCG	162 (cento e sessenta e dois)
	TOTAL 1ª RM	526 (quinhentos e vinte e seis)
2ª	13º R C Mec	12 (doze)
	TOTAL 2ª RM	12 (doze)
3ª	Cia Cmdo da 8ª Bda Inf Mtz	6 (seis)
	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec	12 (doze)
	1º R C Mec	12 (doze)
	13ª Cia DAM	5 (cinco)

RM	OM	EFETIVO
3ª	2º R C Mec	12 (doze)
	3º RCG	162 (cento e sessenta e dois)
	5º R C Mec	12 (doze)
	4º RCC	12 (doze)
	4º RCB	12 (doze)
	6º RCB	12 (doze)
	9º RCB	12 (doze)
	7º R C Mec	12 (doze)
	8º R C Mec	12 (doze)
	12º R C Mec	12 (doze)
	19º R C Mec	12 (doze)
	6º Esq C Mec	10 (dez)
	8º Esq C Mec	5 (cinco)
	CI Santa Maria	10 (dez)
	CI Santa Tecla/3ºR C Mec	12 (doze)
	Coud Rincão (2)	262 (duzentos e sessenta e dois)
	CMSM	10 (dez)
	CIBSB	5 (cinco)
	CI Butiá	5 (cinco)
	TOTAL 3ª RM	636 (seiscentos e trinta e seis)
4ª	CI Juiz de Fora	5 (cinco)
	CPOR/CMBH	5 (cinco)
	ESA	75 (setenta e cinco)
	TOTAL 4ª RM	85 (oitenta e cinco)
5ª	CIC Brasilguarany Arruda/20º BIB	2 (dois)
	CMC	10 (dez)
	CIMH	4 (quatro)
	TOTAL 5ª RM/DE	16 (dezesseis)
7ª	CI Marechal Newton Cavalcanti	8 (oito)
	Cia Cmdo da 7ª RM/7ª DE	7 (sete)
	TOTAL 7ª RM	15 (quinze)
9ª	10º R C Mec	20 (vinte)
	11º R C Mec	20 (vinte)
	17º R C Mec	20 (vinte)
	2ª Cia Fron	4 (quatro)
	2º B Fron	8 (oito)
	CI Betione	6 (seis)
	CI Marechal Rondon	3 (três)
	20º RCB	11 (onze)
	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec	11 (onze)
	TOTAL 9ª RM	103 (cento e três)

RM	OM	EFETIVO
11ª	1º RCG/CHDI	273 (duzentos e setenta e três)
	32º GAC	31 (trinta e um)
	CI Formosa	5 (cinco)
	TOTAL 11ª RM	309 (trezentos e nove)
D ABST/SGLRV (3)		180 (cento e oitenta)
TOTAL GERAL:		1.882 (hum mil oitocentos e oitenta e dois)
(1) O IBEx mantém convênio com o Instituto Butantã e não onera os recursos orçamentários do EB.		
(2) A Coudelaria do Rincão receberá alimentação para 262 animais. O que exceder, deverá ser mantido pelo programa de autossuficiência da OM. Todos os produtos da Coudelaria do Rincão, desde o nascimento até a distribuição para as OM, receberão número de matrícula, ficando provisoriamente na carga da Coudelaria, sem ocupar claros, e receberão ração específica para potros.		
(3) As vagas destinadas à Diretoria de Abastecimento/Seção de Gestão Logística de Remonta e Veterinária têm a finalidade de controle e nivelamento dos equinos Vinculados de Representação (VR).		

2. CÃES DE GUERRA

RM	OM	EFETIVO
1ª	11º BPE	20 (vinte)
	1º BG	20 (vinte)
	1º BPE	20 (vinte)
	1º D Sup	12 (doze)
	AMAN	12 (doze)
	CIG	12 (doze)
	D C Armt	12 (doze)
	D C Mun	20 (vinte)
	ECT	6 (seis)
	Ba Ap Log Ex	6 (seis)
	EsEqEx	12 (doze)
	36º Pel PE Pqdt	3 (três)
	8º GAC Pqdt	6 (seis)
	25º BI Pqdt	6 (seis)
	TOTAL 1ª RM	167 (cento e cinquenta e sete)
2ª	2º BPE/CRDC (1)	30 (trinta)
	22º D Sup	12 (doze)
	11º Pel PE	3 (três)
	TOTAL 2ª RM	45 (quarenta e cinco)
3ª	13ª Cia DAM	20 (vinte)
	3º B Sup	12 (doze)
	3º BPE	20 (vinte)
	3º Pel PE	3 (três)
	AGGC	6 (seis)
	1ª Cia Gda	6 (seis)
	26º Pel PE	3 (três)
	5º R C Mec	6 (seis)
TOTAL 3ª RM	76 (setenta e seis)	

RM	OM	EFETIVO
4ª	4ª Cia PE	6 (seis)
	4º D Sup	12 (doze)
	ESA	3 (três)
	TOTAL 4ª RM	21 (vinte e um)
5ª	5ª Cia PE	12 (doze)
	5º B Sup	15 (doze)
	20º BIB	12 (doze)
	TOTAL 5ª RM/DE	39 (trinta e nove)
6ª	6º D Sup	6 (seis)
	6º BPE	20 (vinte)
	TOTAL 6ª RM	26 (vinte e seis)
7ª	10º Pel PE	3 (três)
	4º BPE	20 (vinte)
	7º Pel PE	3 (três)
	TOTAL 7ª RM	26 (vinte e seis)
8ª	15ª Cia PE	12 (doze)
	50º BIS	6 (seis)
	33º Pel PE	3 (três)
	8º D Sup	12 (doze)
	TOTAL 8ª RM	33 (trinta e três)
9ª	4º Pel PE	3 (três)
	13º Pel PE	3 (três)
	14ª Cia PE	12 (doze)
	9º B Sup	6 (seis)
	11º R C Mec	6 (seis)
	TOTAL 9ª RM	30 (trinta)
10ª	10º D Sup	6 (seis)
	TOTAL 10ª RM	6 (seis)
11ª	Ba Adm/Bda Op Esp	20 (vinte)
	11º D Sup	20 (vinte)
	BGP	12 (doze)
	BPEB/CRDC (1)	30 (trinta)
	11º BEC	6 (seis)
	TOTAL 11ª RM	88 (oitenta e oito)
12ª	7º BPE/CRDC (1)	20 (vinte)
	12º B Sup	9 (nove)
	32º Pel PE	3 (três)
	34º Pel PE	3 (três)
	22º Pel PE	3 (três)
	CIGS	6 (seis)
	TOTAL 12ª RM	44 (quarenta e quatro)
	TOTAL GERAL:	601 (seiscentos e um)

(1) Os 03 (três) Centros de Reprodução e Distribuição de Caninos (CRDC) funcionarão no 2º BPE, 7º BPE e no BPEB.

3. ANIMAIS SILVESTRES

RM	OM	EFETIVO	OBS
12 ^a	CIGS	Correspondente a Zoológico Categoria A	(1) (2)
(1) Zoológico registrado no Ministério do Meio Ambiente/IBAMA com o número 1/13/1999/000105-9, em 18 de fevereiro de 2000.			
(2) Quanto ao efetivo, deverá ser observado o que determina a Instrução Normativa nº 4, de 4 de março de 2002, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.			

NOTA: republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 15, de 13 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 072-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Constitui Grupo de Trabalho do Sistema de Comando e Controle do Batalhão de Infantaria de Força de Paz (BI F Paz), no âmbito do Comitê Gestor do Sistema de Comando e Controle do Exército (CGSC²Ex).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso VI, da Portaria do Comandante do Exército nº 185, de 22 de fevereiro de 2018, que aprova o Regulamento do Comitê Gestor do Sistema de Comando e Controle do Exército (CGSC²Ex) - EB10-R-01.104, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) do Sistema de Comando e Controle (SC²) do Batalhão de Infantaria de Força de Paz (BI F Paz), no âmbito do CGSC²Ex, com a finalidade de estudar e propor o seu SC².

Parágrafo único. As atividades referidas no *caput* incluirão a interoperabilidade do SC² do BI F Paz com os meios do Corpo de Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil, para o caso de este vir a constituir fração que integre o BI F Paz.

Art. 2º Determinar que o GT seja composto no nível técnico-operacional e integrado por oficiais das seguintes organizações militares:

I - Estado-Maior do Exército (EME):

a) 1 (um) representante da 2ª Subchefia;

b) 1 (um) representante da 4ª Subchefia; e

c) 1 (um) representante da 5ª Subchefia.

II - Comando de Operações Terrestres (COTER):

- a) 1 (um) representante da Chefia do Emprego da Força Terrestre;
- b) 1 (um) representante da Chefia de Missões de Paz e Aviação/Inspetoria Geral das Polícias Militares; e
- c) 1 (um) representante do Centro de Doutrina do Exército.

III - Comando Logístico (COLOG):

- 1 (um) representante da Diretoria de Material.

IV - Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

- a) 1 (um) representante da Assessoria de Comunicações;
- b) 1 (um) representante do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEx);
- c) 1 (um) representante do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx); e
- d) 1 (um) representante do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS).

Art. 3º Definir que o representante do CCOMGEx será o coordenador do GT e que tome as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer o dia 30 de junho de 2018 como o prazo final para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 073-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Constitui Grupo de Trabalho de Interoperabilidade, no âmbito do Comitê Gestor do Sistema de Comando e Controle do Exército (CGSC²Ex).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso VI, da Portaria do Comandante do Exército nº 185, de 22 de fevereiro de 2018, que aprova o Regulamento do Comitê Gestor do Sistema de Comando e Controle do Exército (CGSC²Ex) - EB10-R-01.104, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) de Interoperabilidade, no âmbito do CGSC²Ex, com a finalidade de estudar e propor a estratégia de interoperabilidade dos equipamentos de

Comunicações Táticas empregados pelo Exército Brasileiro.

Art. 2º Determinar que o GT seja composto no nível técnico-operacional e integrado por oficiais das seguintes organizações militares:

I - Estado-Maior do Exército (EME):

- a) 1 (um) representante da 2ª Subchefia; e
- b) 1 (um) representante da 4ª Subchefia.

II - Comando de Operações Terrestres (COTER):

- a) 1 (um) representante da Chefia do Emprego da Força Terrestre; e
- b) 1 (um) representante do Centro de Doutrina do Exército.

III - Comando Logístico (COLOG):

- 1 (um) representante da Diretoria de Material.

IV - Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

- a) 1 (um) representante do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEx);
- b) 1 (um) representante do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx);
- c) 1 (um) representante do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS); e
- d) 1 (um) representante da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar (DSMEM).

Art. 3º Definir que o representante do CCOMGEx seja o coordenador do GT e que tome as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer o dia 31 de maio de 2018 como o prazo final para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 074-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Constitui Grupo de Trabalho dos Sistemas de Comando e Controle das Viaturas Blindadas do Exército Brasileiro, no âmbito do Comitê Gestor do Sistema de Comando e Controle do Exército (CGSC²Ex).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso VI, da Portaria do Comandante do Exército nº 185, de 22 de fevereiro de 2018, que aprova o Regulamento do Comitê Gestor do Sistema de Comando e Controle do Exército (CGSC²Ex) - EB10-R-01.104, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) dos Sistemas de Comando e Controle (SC²) das Viaturas Blindadas do Exército Brasileiro, no âmbito do CGSC²Ex, com a finalidade de estudar e propor os SC² a serem empregados nas referidas viaturas.

Art. 2º Estabelecer como primeira prioridade dos estudos a proposta de SC² a ser empregado no projeto de obtenção da Viatura Blindada de Reconhecimento - Média Sobre Rodas, 6x6 (VBR MSR 6x6).

Art. 3º Determinar que o GT seja composto no nível técnico-operacional e integrado por Oficiais das seguintes Organizações Militares:

I - Estado-Maior do Exército (EME):

- a) 1 (um) representante da 2ª Subchefia;
- b) 1 (um) representante da 4ª Subchefia; e
- c) 1 (um) representante do Escritório de Projetos do Exército.

II - Comando de Operações Terrestres (COTER):

- a) 1 (um) representante da Chefia do Emprego da Força Terrestre; e
- b) 1 (um) representante do Centro de Doutrina do Exército.

III - Comando Logístico (COLOG):

- 1 (um) representante da Diretoria de Material.

IV - Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

- a) 1 (um) representante da Assessoria de Comunicações;
- b) 1 (um) representante do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEx);
- c) 1 (um) representante do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx);
- d) 1 (um) representante do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS);
- e) 1 (um) representante da Diretoria de Fabricação (DF); e
- f) 1 (um) representante da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar (DSMEM).

V - Comando Militar do Sul (CMS):

- 1 (um) representante do Centro de Instrução de Blindados (CIBld).

Art. 4º Definir que o representante do CCOMGEx seja o coordenador do GT e que tome as providências decorrentes.

Art. 5º Estabelecer o dia 31 de agosto de 2018 como o prazo final para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 075-EME, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Aprova a padronização do Sistema de Radiocomunicação Digital Troncalizado da Motorola.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere a alínea v do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 727 do Comandante do Exército, de 8 de outubro de 2007, tendo em vista o disposto no inciso XIX do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o parecer da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre, criada pelo Decreto de 26 de dezembro de 1994, e nomeada pela Portaria nº 084-EME, de 12 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar a padronização, para o Exército Brasileiro, do Sistema de Radiocomunicação Digital Troncalizado da Motorola.

Parágrafo único. A referida padronização é decorrente da Parecer nº 01/2018-Comissão Especial, de 28 de março de 2018, da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 019-SEF, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Cassa a autonomia administrativa da 10ª Circunscrição de Serviço Militar vinculando-a, administrativamente, ao 1º Batalhão de Comunicações.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “h”, do inciso X, do artigo 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa, a partir de 31 de maio de 2018, da 10ª Circunscrição de Serviço Militar (10ª CSM), CODOM 01811-9, com sede na cidade de Santo Ângelo-RS, por entrar em processo de desativação no corrente exercício.

Art. 2º Vincular, administrativamente, a partir de 1º de junho de 2018, a 10ª Circunscrição de Serviço Militar (10ª CSM), CODOM 01811-9, ao 1º Batalhão de Comunicações (1º B Com), CODOM 00202-2, ambos com sede na cidade de Santo Ângelo-RS.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 085-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Altera dispositivos da Portaria nº 320-DGP, de 21 de dezembro de 2017, que distribuiu vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2018.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere o item 7, da alínea “b”, do inciso 7, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (DGCE-ICN) (EB20-D-01.002), aprovadas pela Portaria nº 225-EME, de 18 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 320-DGP, de 21 de dezembro de 2017, que distribuiu vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2018, na forma que se segue:

2. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

a. EXCLUIR

PCE ICN DCT	Denominação	EE – Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	P/Grad
		Organização	Cidade - UF				
179	Construção de Redes Ópticas	INATEL	Santa Rita do Sapucaí -MG	EsCom	1	27	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
180	Radiocomunicações Digitais - Teórico Prático	INATEL	Santa Rita do Sapucaí -MG	EsCom	1	6	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
181	Administração de Sistemas Linux: Serviços para Internet	RNP	Brasília-DF	EsCom	1	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
182	Web Designer	SENAC	Brasília-DF	EsCom	1	45	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
183	JAVA – Fundamentos	ESR	Brasília-DF	EsCom	1	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
184	JAVA – Interfaces Gráficas e Banco de Dados	ESR	Brasília-DF	EsCom	1	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
185	JAVA – Aplicações Web	ESR	Brasília-DF	EsCom	1	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
186	Capacitação em InDesign	ENG DTP	Brasília-DF	EsCom	1	7	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
187	Capacitação em Illustrator	ENG DTP	Brasília-DF	EsCom	1	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
188	Capacitação em Photoshop	ENG DTP	Brasília-DF	EsCom	1	7	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
189	Administração de Videoconferência	ESR	Brasília-DF	EsCom	1	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
190	Sistemas de Comunicações Digitais	INATEL	Brasília-DF	EsCom	1	75	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
194	Arquitetura e Protocolos de Rede TCP-IP	ESR	Brasília- DF	EsCom	1	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
195	Protocolos de Roteamento IP	ESR	Brasília-DF	EsCom	1	3	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
196	Tecnologias de Redes sem Fio	ESR	Brasília-DF	EsCom	1	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
197	Capacitação em eBokks no formato e PUB	ENG DTP	Brasília-DF	EsCom	1	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
198	NR-10 (Básico) – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade	BRA Cursos e Serviços	Brasília-DF	EsCom	1	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
199	Treinamento em Altura (NR-35)	BRA Cursos e Serviços	Brasília- DF	EsCom	1	1	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
200	Modelagem de Banco de Dados	ESR	Brasília-DF	EsCom	1	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
201	Análise Forense	ESR	Brasília-DF	EsCom	1	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
202	Engenharia Reversa de Código Malicioso	ESR	Brasília- DF	EsCom	1	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
203	Teste de Invasão de Aplicações Web	ESR	Brasília-DF	EsCom	1	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt

PCE ICN DCT	Denominação	EE – Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	P/Grad
		Organização	Cidade - UF				
204	Administração de Banco de Dados	ESR	Brasília-DF	EsCom	1	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
205	Tecnologia de Redes sem Fio	ESR	Brasília-DF	EsCom	1	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
206	Virtualização de Servidores	ESR	Brasília-DF	EsCom	1	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
208	Tratamento de Incidentes de Segurança	ESR	Brasília-DF	EsCom	1	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
209	Segurança em Redes sem Fio	ESR	Brasília-DF	EsCom	1	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt

b. ALTERAR

PCE ICN DCT	Denominação		EE - Local		Solicitante		Vagas		Duração (dias)		P/Grad
	De	Para	Organização	Cidade - UF	De	Para	De	Para	De	Para	
113	Design Gráfico (Photoshop, Corel Draw, Illustrator, InDesign e Direção de Arte)		Versátil	Brasília-DF	DSG	2º CGEO	2	1	9	75	Sgt/Cb/Sd
					CIGEx	2º CGEO	2	1			
123	Administrador e Desenvolvedor PostgreSQL	Administrador e Suporte Linux	Target Trust	Porto Alegre-RS	1º CGEO		2	1	20	27	Maj/Cap/ Ten/ S Ten/Sgt
125	Formação Intensiva Linux	Linux Profissional – Administração Avançada	SISNEMA Informática	Porto Alegre-RS	1º CGEO		2	1	30	5	Maj/Cap/ Ten/ S Ten/Sgt
126	JS Full-Stack Developer		Target Trust	Porto Alegre-RS	1º CGEO		2	1	25	20	Maj/Cap/ Ten/ S Ten/Sgt

3. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO COMANDO LOGÍSTICO

a. INCLUIR

PCE ICN COLOG	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	P/Grad
		Organização	Cidade - UF				
64	Operador de Guindauto	TMV Treinamento	Campo Grande-MS	Cia C 18ª Bda Inf Fron	5	5	Sgt/Cb/ Sd

Art 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 040-COLOG, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Portaria nº 051-COLOG, de 8 de setembro de 2015, que dispõe sobre normatização administrativa das atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições constantes do inciso IX do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (R-128), aprovado pela Portaria nº 719-Cmt Ex, de 21 de novembro 2011; alínea "g" do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 1.700 do Comandante do Exército, de 8 de dezembro de 2017; e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 100 e o anexo A da Portaria nº 051-COLOG, de 8 de setembro de 2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 100.

I - ministrar cursos de tiro desportivo para atiradores desportivos registrados no Exército;

II - emitir certificados correspondentes aos cursos de tiro desportivo ministrados;

.....

VI - documentar o movimento de entrada e de saída de munições e seus insumos até o dia 10 (dez) do mês subsequente, por meio de demonstrativos, disponibilizando-os para a fiscalização de produtos controlados, quando solicitado.

.....”

“Anexo A - DOCUMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DE CR COLECIONADOR, ATIRADOR DESPORTIVO E CAÇADOR

.....

Instruções:

.....

(4) A capacidade técnica deve ser comprovada por instrutor de armamento e tiro (IAT) credenciado pela Polícia Federal.

.....”

Art. 2º Dar nova redação aos art. 88, 93, 101, 102, 103 e 115 da Portaria nº 051-COLOG/2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 88. Observado o previsto nos art. 80, 81, 85 e 87, a aquisição de arma de fogo, na indústria ou no comércio, para uso na atividade de tiro desportivo dar-se-á da seguinte forma:

I - tratativas de compra, pagamento e emissão da nota fiscal devem ser realizados diretamente entre adquirente e fornecedor;

II - a solicitação de registro e de apostilamento da arma de fogo no acervo de tiro desportivo cabe ao adquirente da arma de fogo; e

III - após o registro da arma, a Região Militar informará o fornecedor sobre a autorização para entrega da arma ao adquirente.

§ 1º O requerimento para registro e apostilamento da arma no acervo de tiro desportivo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - declaração da entidade de tiro de vinculação do requerente comprovando que promove ou sedia eventos em que os produtos pretendidos podem ser empregados (Anexo C);

II - declaração de *ranking* dos últimos doze meses (Anexo D), para os níveis II e III de atirador desportivo;

III - nota fiscal de compra da arma; e

IV - comprovante do pagamento das taxas de registro e de apostilamento.

§ 2º Cópia da nota fiscal de venda da arma deverá ser enviada imediatamente, pelo fornecedor, para a Região Militar de vinculação do adquirente.

§ 3º Na hipótese de indeferimento do registro da arma, cabe ao adquirente e ao fornecedor as medidas administrativas para a execução do distrato da compra.

§ 4º Quando a aquisição ocorrer por importação, a autorização será concedida pelo COLOG, por intermédio da DFPC. ”

“Art. 93. Os equipamentos de recarga devem ser apostilados ao registro do atirador desportivo.”

Parágrafo único. A aquisição de insumos de munição independe de o atirador desportivo ou o caçador possuírem equipamento de recarga apostilado ao registro.”

“Art. 101. Atendidas as condições de segurança do local de guarda do armamento, as entidades de tiro desportivo podem adquirir armas de fogo, de uso permitido ou restrito, e equipamentos de recarga de munição, para uso na realização de cursos de tiro desportivo direcionados para seus

associados, nas seguintes quantidades máximas:

I - entidades de prática ou de administração de tiro: sessenta; e

II - equipamentos de recarga: a critério da entidade.

§ 1º.....

§ 2º As armas de pressão não são consideradas para composição dos limites tratados no inciso I.”

“Art. 102. As entidades de tiro desportivo poderão adquirir, no prazo de doze meses, até vinte mil munições, novas ou insumos para esse total, para realização de cursos de tiro desportivo por membros filiados, desde que atendidas as condições de segurança do local de guarda.

§ 1º Em caráter excepcional poderá ser autorizada quantidade superior à tratada no *caput*, mediante exposição de motivos, considerando:

I - a quantidade de instruendos por curso;

II - o tipo e o calibre da arma utilizada;

III - a quantidade de cursos, por período; e

IV - a quantidade de munição por aluno.

§ 2º O requerimento para a aquisição tratada no *caput* deve seguir o modelo do Anexo H.

§ 3º A indústria ou o comércio responsável pela venda deve enviar a munição para a entidade de tiro desportivo, conforme indicado na autorização.”

“Art. 103. Os demonstrativos de que trata o inciso VI do art. 100 devem apresentar informações sobre origem, fornecedores e instruendos que utilizaram munições e/ou seus insumos, além do evento em que foram empregados.

§ 1º Os dados a serem informados são:

I - entrada:

a) origem do produto;

b) dados do produto; e

c) dados do fornecedor.

II - saída:

a) curso realizado;

b) dados do produto; e

c) dados dos instruendos.

§ 2º Os demonstrativos de que trata o *caput* estão previstos nos anexos M e M1, respectivamente.

§ 3º Os documentos comprobatórios das informações citadas no § 1º devem permanecer arquivados por prazo mínimo de vinte e quatro meses.”

“Art. 115. Observado o previsto nos art. 111, 112, 113 e 119, a aquisição de arma de fogo para uso na atividade de caça, na indústria ou no comércio, dar-se-á da seguinte forma:

I - tratativas de compra, pagamento e emissão da nota fiscal devem ser realizados diretamente entre adquirente e fornecedor;

II - a solicitação de registro e de apostilamento no acervo de caça cabe ao adquirente da arma de fogo; e

III - após o registro da arma, a Região Militar informará o fornecedor sobre a autorização para entrega da arma ao adquirente.

§1º O requerimento para registro e apostilamento da arma de fogo no acervo de caça deverá ser instruído com a nota fiscal de compra da armae com o comprovante do pagamento das taxas de registro e de apostilamento.

§ 2º Cópia da nota fiscal de venda da arma deverá ser enviada imediatamente, pelo fornecedor, para a Região Militar de vinculação do adquirente.

§ 3º Na hipótese de indeferimento do registro da arma, cabe ao adquirente e ao fornecedor as medidas administrativas para a execução do distrato da compra.

§ 4º Quando a aquisição ocorrer por importação, a autorização será concedida pelo COLOG, por intermédio da DFPC. ”

Art. 3º Incluir a Seção III no Capítulo IV, do Título III, da Portaria nº 051-COLOG/2015.

Seção III

Da instrução de tiro desportivo

“Art. 103-A. A instrução de tiro desportivo destina-se ao aperfeiçoamento dos atiradores desportivos regularmente registrados no Exército nas modalidades praticadas, segundo regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, conforme a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 103-B. O atirador desportivo pode ser qualificado em curso de formação específico e ter apostilado em seu registro no Exército essa condição para ministrar instrução de tiro desportivo.

Parágrafo único. O curso de formação de que trata o *caput* será realizado em entidade de tiro desportivo sob sua iniciativa, coordenação, condução e supervisão.

Art. 103-C. Para a realização do curso de formação para instrução de tiro desportivo, tratado no art. 103-B, o atirador regularmente registrado no Exército deve comprovar um dos seguintes requisitos:

I - possuir o nível III de atirador desportivo;

II - possuir curso, nacional ou internacional, de juiz de provas das modalidades de tiro desportivo;

III - ser instrutor de armamento e tiro (IAT) regularmente credenciado na Polícia Federal; ou

IV - se militar ou policial, da ativa ou inativo, exercer ou comprovadamente ter exercido a função de instrutor de tiro em sua respectiva instituição.

Art. 103-D. O curso de formação para instrução de tiro desportivo terá carga-horária mínima de quarenta horas e deverá abordar os seguintes assuntos:

I - tiro desportivo: arbitragem, regras de modalidades, armamento empregado, regulamentos, premiações e *ranking* das entidades de administração do desporto;

II - fundamentos do tiro;

III - fundamentos de balística;

IV - conduta no estande de tiro;

V - condução de prova de tiro desportivo;

VI - análise da técnica do atirador e os efeitos no alvo, visando a correção dos fundamentos de tiro; e

VII - prática de tiro com, no mínimo, cinquenta disparos por arma longa e cem disparos por arma curta.

Parágrafo único. Os assuntos teóricos podem ser ministrados na modalidade EAD (Educação a Distância), desde que obedecido o limite de 40% da carga-horária do curso.

Art. 103-E. O cumprimento integral da parte prática e a aprovação na avaliação escrita da parte teórica, com o mínimo 80% de acertos, caracterizam o aproveitamento do curso de tiro desportivo.

Parágrafo único. A avaliação da parte prática consistirá na condução de uma linha de tiro, realização do tiro e análise do alvo realizado por todos os instruídos.

Art. 103-F. Os atiradores que obtiveram aproveitamento em curso de formação para instrução de tiro desportivo poderão apostilar a qualificação “instrução de tiro desportivo” ao seu registro no Exército.

Parágrafo único. A documentação necessária para o apostilamento é a seguinte:

I - comprovação do requisito prévio para a realização do curso, conforme o art.103-C;

II - cópia do certificado de conclusão do curso de formação para instrução de tiro desportivo, emitido pela entidade de tiro promotora do evento; e

III - comprovante de pagamento da taxa de apostilamento.

Art. 103-G. O apostilamento da qualificação “instrução de tiro desportivo” poderá ser mantido, mediante solicitação do interessado, por ocasião da revalidação do registro de atirador desportivo, enquanto este continuar válido.

Parágrafo único. A manutenção do apostilamento prescinde da reapresentação dos documentos comprobatórios iniciais.

Art. 103-H. A fiscalização de produtos controlados poderá fiscalizar, *in loco*, a qualquer tempo, a realização dos cursos de tiro desportivo previstos nesta Portaria.”

Art. 4º Autorizar a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados a alterar os anexos da Portaria nº 051-COLOG/2015 por meio de Instrução Técnico-Administrativa.

Art. 5º Incluir os anexos M e M1 na Portaria nº 051-COLOG/2015.

Art. 6º Revogar o art. 86 e o anexo G da Portaria nº 051-COLOG/2015.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Anexos:

M - DEMONSTRATIVO DE ENTRADA DE MUNIÇÕES E INSUMOS

M1 - DEMONSTRATIVO DE SAÍDA DE MUNIÇÕES

Anexo M - DEMONSTRATIVO DE ENTRADA DE MUNIÇÕES E INSUMOS

__(mês)___ / __(ano)___

Entidade de tiro: _____ Registro no Exército: _____

1. ENTRADA DE MUNIÇÕES

Fornecedor: _____ Registro no Exército (1) _____
Nº da NF ou Autorização de Importação (CII): _____ País de origem (2): _____

MUNIÇÃO				
Ordem	Marca	Calibre	Especificação	Quant
1				
2				
...				

Fornecedor: _____ Registro no Exército (1) _____
Nº da NF ou Autorização de Importação (CII): _____ País de origem (2): _____

MUNIÇÃO				
Ordem	Tipo	Calibre	Especificação	Quant
1				
2				
3				
...				

2. ENTRADA DE INSUMOS

Fornecedor: _____ Registro no Exército (1) _____
Nº da NF ou Autorização de Importação (CII): _____ País de origem (2): _____

INSUMOS				
Ordem	Tipo (3)	Marca	Especificação	Quant.
1				
2				
...				

Fornecedor: _____ Registro no Exército (1) _____
Nº da NF ou Autorização de Importação (CII): _____ País de origem (2): _____

INSUMOS				
Ordem	Tipo (3)	Marca	Especificação	Quant.
1				
2				
...				

Observações:

- (1) para o caso de fornecedor nacional
- (2) para o caso de fornecedor internacional
- (3) estojo/espoleta/pólvora/projétil

Anexo M1 - DEMONSTRATIVO DE SAÍDA DE MUNIÇÕES

__(mês)___ / __(ano)___

Entidade de tiro: _____ Registro no Exército: _____

a. CURSO _____ PERÍODO: _____

Ordem	MUNIÇÕES				INSTRUENDO		
	marca	calibre	especificação	quantidade	nome	registro no Exército	CPF
1							
2							
3							
...							

b. CURSO _____ PERÍODO: _____

Ordem	MUNIÇÕES				INSTRUENDO		
	marca	calibre	especificação	quantidade	nome	registro no Exército	CPF
1							
2							
3							
...							

c. CURSO _____ PERÍODO: _____

Ordem	MUNIÇÕES				INSTRUENDO		
	marca	calibre	especificação	quantidade	nome	registro no Exército	CPF
1							
2							
3							
...							

PORTARIA Nº 041-COLOG, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Portaria nº 056-COLOG, de 5 de junho de 2017, que dispõe sobre procedimentos administrativos para a concessão, a revalidação, o apostilamento e o cancelamento de registro no Exército para o exercício de atividades com produtos controlados.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições constantes do inciso IX do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (R-128), aprovado pela Portaria nº 719-Cmt Ex, de 21 de novembro de 2011; alínea "g" do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 1.700 do Comandante do Exército, de 8 de dezembro de 2017; e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, resolve:

Art. 1º Alterar os art. 2º e 26 da Portaria nº 056-COLOG/2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º

§ 1º Ficam isentas de registro:

I - as pessoas físicas e jurídicas citadas nos art. 99 a 102 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados;

II - as pessoas físicas, quando utilizarem:

a) armas de pressão;

b) fogos de artifício; ou

c) acessórios de arma, do tipo dispositivo de pontaria considerado de uso permitido.

III - as empresas de construção civil ou pessoas físicas que utilizem explosivos, eventualmente e somente por meio de prestação de serviço terceirizado de detonação.

§ 2º Para efeitos desta Portaria, empresa de construção civil é aquela cujo CNPJ apresenta os códigos 41, 42 e 43, constantes do Cadastro Nacional de Atividade Econômica emitido pelo IBGE, com suas atualizações, como atividade econômica principal.

§ 3º Considera-se utilização eventual de explosivos o serviço de detonação realizado em período de até noventa dias em prazo de doze meses.”

“Art. 26. As vistorias serão realizadas obrigatoriamente nos seguintes casos:

I - atividade de fabricação de PCE:

- a) nos processos de concessão de registro;
- b) nos processos de apostilamento:
 - 1. que exijam verificação de distâncias de segurança (armazenagem ou alteração de área perigosa);
 - 2. cuja apresentação do plano de segurança seja obrigatória; e
 - 3. para alteração de endereço.
- c) nos processos de cancelamento do registro, nos termos do art. 59 desta Portaria.

II - demais atividades com PCE:

- a) nos processos de concessão ou de apostilamento ao registro que exijam verificação de distâncias de segurança ou que seja obrigatória a apresentação do plano de segurança; e
- b) nos processos de cancelamento do registro, nos termos do art. 59 desta Portaria.

Parágrafo único. A fiscalização de produtos controlados poderá promover ou requerer diligências nos casos de processos de registro cuja vistoria não seja obrigatória.”

Art. 2º Incluir o § 4º no art. 66 da Portaria nº 056-COLOG/2017:

“Art. 66.....

.....

§ 4º O Plano de Segurança para os produtos explosivos deverá abordar, ainda, as seguintes práticas:

I - controle de acesso de pessoal a locais e sistemas:

- a) monitoramento eletrônico, durante vinte e quatro horas por dia, das áreas de armazenagem ou de fabricação de explosivos e seus acessos;
- b) procedimentos definidos para entrada, saída e revista de pessoal; e
- c) definição de áreas com restrição de acesso, inclusive de uso de telefonia móvel.

II - medidas ativas e passivas de proteção a patrimônio, a pessoas e conhecimentos relacionados a atividades com PCE:

a) disponibilidade de meios de comunicação fixo ou móvel; e

b) vigilância nos locais onde houver armazenagem ou fabricação de explosivos, se não for possível monitoramento eletrônico.

III - medidas preventivas contra roubos e furtos de explosivos durante os deslocamentos e estacionamentos;

IV - medidas de contingência, em caso de acidentes ou de detecção da prática de ilícitos com explosivos, incluindo a informação à fiscalização de PCE:

a) previsão de instrumentos capazes de permitir, com rapidez e segurança, o acionamento da central de monitoramento; e

b) difusão da ocorrência as órgãos de segurança pública.

Parágrafo único. O arquivo de monitoramento da área de armazenagem e fabricação de explosivos deve permanecer disponível pelo período mínimo de trinta dias.”

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 042-COLOG, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre procedimentos administrativos relativos às atividades com explosivos e seus acessórios e produtos que contêm nitrato de amônio.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições constantes do inciso IX do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (R-128), aprovado pela Portaria nº 719-Cmt Ex, de 21 de novembro de 2011; alínea "g" do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017; e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos administrativos para o exercício de atividades com explosivos e produtos que contêm nitrato de amônio.

NOTA: os procedimentos administrativos relativos às atividades com explosivos e seus acessórios e produtos que contêm nitrato de amônio estão publicados em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 053-COLOG, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Aprova a Diretriz para a Manutenção das Viaturas Blindadas de Dotação da Academia Militar das Agulhas Negras e dá outras providências.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 35, da Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2016 e de acordo com o que propõe a Diretoria de Material, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Manutenção das Viaturas Blindadas de Dotação da Academia Militar das Agulhas Negras.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 091-COLOG, de 30 de dezembro de 2015.

DIRETRIZ PARA A MANUTENÇÃO DAS VIATURAS BLINDADAS DE DOTAÇÃO DA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (AMAN)

1. FINALIDADE

Estabelecer a orientação geral para a prestação do apoio de manutenção de 2º e 3º escalões às viaturas blindadas pertencentes à Academia Militar das Agulhas Negras.

2. REFERÊNCIAS

- a. Diretriz Geral do Comandante do Exército, 2015 - 2018.
- b. Port nº 719-Cmt Ex, de 21 de novembro de 2011 - Regulamento do Comando Logístico.
- c. Port nº 769-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011 - Aprova as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército.
- d. Port nº 009-DLog, de 27 de junho de 2002 - Aprova as Normas Administrativas Relativas ao Suprimento.
- e. Port nº 010-DLog, de 27 de junho de 2002 - Aprova as Normas Administrativas Relativas à Manutenção.
- f. T 9-1100 - Inspeções do Material Bélico Distribuído à Tropa.
- g. T 9-2810 - Manutenção Preventiva das Viaturas Automóveis do Exército.

3. OBJETIVO

Apoiar a AMAN com suprimento, ferramental, equipamentos e mecânicos especializados nas frotas de viaturas blindadas de sua dotação, mitigando as deficiências do seu elemento orgânico de manutenção e permitindo que os meios blindados empregados na instrução do cadete estejam em plenas condições de operacionalidade.

4. CONCEPÇÃO GERAL

A formação profissional do futuro oficial impõe que a Academia Militar das Agulhas Negras seja dotada de variada gama de viaturas blindadas de rodas e de lagartas que são intensamente empregadas na instrução militar do cadete, particularmente no âmbito do ensino profissional das Armas. Essa diversidade de meios blindados não conta com a correspondente capacidade de apoio orgânico da própria AMAN, sendo, pois, necessário buscar, dentre as formas doutrinárias de apoio logístico, a que mais se ajuste às demandas daquele Estabelecimento de Ensino. Nesse sentido, em prévia coordenação com o Departamento de Educação e Cultura do Exército e contando com o apoio do Comando da 1ª e da 5ª Regiões Militares (RM), o Comando Logístico (COLOG) complementarará os meios orgânicos da AMAN com visitas de equipes de inspeção técnica, a serem realizadas no 1º trimestre de cada ano e de apoio

direto, no 3º trimestre. Essas equipes serão constituídas com meios de pessoal e material das Organizações Militares Logísticas de Manutenção (OM Log Mnt) especializadas em viaturas blindadas das citadas RM.

5. ATRIBUIÇÕES

a. 1ª RM - Lançar tempestivamente no sistema logístico correspondente as necessidades anuais de créditos para atender despesas estimadas com a aquisição de bens, a contratação de serviços e o saque de diárias e/ou de gratificação de representação, visando à execução das inspeções técnicas do material blindado e das visitas de apoio direto de manutenção de 2º e de 3º escalões das viaturas blindadas de rodas fornecidas à AMAN.

b. 5ª RM - Lançar tempestivamente no sistema logístico correspondente as necessidades anuais de créditos para atender despesas estimadas com a aquisição de bens, a contratação de serviços e o saque de diárias e/ou de gratificação de representação, visando à execução das inspeções técnicas do material blindado e das visitas de apoio direto de manutenção de 2º e de 3º escalões das viaturas blindadas de lagartas fornecidas à AMAN.

c. AMAN

1) Planejar e executar a manutenção preventiva de 1º escalão e parte da manutenção de 2º escalão das viaturas blindadas que lhe tenham sido fornecidas.

2) Apoiar as equipes de inspeção e apoio direto das OM Log Mnt apoiadoras.

d. Batalhão Central de Manutenção e Suprimento (BCMS)

1) Inspeccionar, no primeiro trimestre de cada ano, as viaturas blindadas de rodas fornecidas à AMAN.

2) Planejar e executar a manutenção de 2º e de 3º escalões dessas viaturas com base nos dados coletados durante as inspeções, privilegiando as ações de apoio direto, a serem conduzidas em pelo menos uma visita anual.

e. Parque Regional de Manutenção/5 (Pq R Mnt/5)

1) Inspeccionar, no primeiro trimestre de cada ano, a Viatura Blindada Especial Socorro M578 e as Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal M113 B e M113 BR fornecidas à AMAN.

2) Planejar e executar a manutenção de 2º e de 3º escalões dessas viaturas com base nos dados coletados durante as inspeções, privilegiando as ações de apoio direto, a serem conduzidas em pelo menos uma visita anual.

f. 5º Batalhão Logístico (5º B Log)

1) Inspeccionar, no primeiro trimestre de cada ano, as Viaturas Blindadas de Combate Obus Autopropulsadas fornecidas à AMAN.

2) Planejar e executar a manutenção de 2º e de 3º escalões dessas viaturas com base nos dados coletados durante as inspeções, privilegiando as ações de apoio direto, a serem conduzidas em pelo menos uma visita anual.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As viagens de inspeção e de apoio direto devem ser planejadas de modo a atender às seguintes disposições:

1) as atividades de inspeção devem sempre preceder as de apoio direto e devem ser conduzidas o mais cedo possível, de modo a permitir que o levantamento de necessidades seja lançado no Contrato de Objetivos Logísticos do ano em curso;

2) embora nas viagens de inspeção técnica o foco seja o levantamento de necessidades para o apoio direto, as reparações passíveis de serem efetuadas de pronto, assim devem ser tratadas, otimizando os recursos e aumentando o índice de disponibilidade dos meios blindados;

3) a execução de cada viagem deverá ser conjunta, integrando o BCMS, o Pq R Mnt/5 e o 5º B Log, de forma a racionalizar meios e recursos;

4) os períodos de cada inspeção e de cada apoio direto serão estabelecidos pela AMAN, em princípio no primeiro e no terceiro trimestres, respectivamente, a partir de 2018;

5) no início de cada ano, em período de uma semana, uma equipe conjunta (BCMS, Pq R Mnt/5 e 5º B Log) realizará a inspeção técnica para o levantamento de insumos e de itens de suprimento necessários, que deverão ser adquiridos por meio dos Contratos de Objetivos Logísticos firmados pelo COLOG com a 1ª RM e com a 5ª RM e empregados na viagem de apoio direto subsequente;

6) durante as inspeções, conjuntos e componentes danificados que não possam ser reparados pelas equipes de apoio direto deverão ser recolhidos às OM apoiadoras para os reparos devidos e posterior reinstalação nas viaturas a que pertencem;

7) o Serviço de Material Bélico da AMAN deverá manter permanente controle sobre o estado das viaturas blindadas, informando com tempestividade às OM Log Mnt apoiadoras as causas de novas indisponibilidades surgidas entre as inspeções;

8) no segundo semestre, em período de duas semanas, uma equipe novamente conjunta (BCMS, Pq R Mnt/5 e 5º B Log), acrescida de elementos da AMAN, realizará a manutenção corretiva propriamente dita, utilizando os insumos e os itens de suprimento adquiridos de acordo com o levantamento realizado no primeiro semestre; e

9) nos períodos de execução das inspeções técnicas e do apoio direto, a mão-de-obra especializada da AMAN, constituída pelos mecânicos de blindados do Serviço de Material Bélico, pelos motoristas, chefes de viaturas blindadas e mecânicos de 1º escalão dos Cursos, deverá ser empregada sob orientação do chefe das equipes conjuntas de inspeção e de apoio direto.

b. Deverá ser envidado o máximo esforço no sentido de disponibilizar o maior número possível de viaturas blindadas da AMAN para a Manobra Escolar daquele Estabelecimento de Ensino.

c. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo COLOG.

d. Caberá, ainda, à 1ª RM, 5ª RM, AMAN e OM envolvidas:

1) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz;

2) se necessário, propor alterações ao COLOG; e

3) efetuar as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução desta Diretriz.

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 015, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre normatização administrativa da atividade utilização-apresentação de bacamarteiros com emprego de arma de fogo obsoleta em eventos culturais.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 28 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, e considerando que:

- o bacamarte é uma arma de fogo obsoleta de modelo muito antigo e fora de uso e por essa característica, presta-se mais a ser considerada relíquia e utilizada em apresentações em eventos culturais regionais;

- a apresentação folclórica de grupos de bacamarteiros integra o patrimônio cultural de diversos estados da Federação; e

- há necessidade de controle de arma de fogo, ainda que obsoleta, por parte da fiscalização de produtos contos controlados

RESOLVE:

Art. 1º A presente Instrução tem por finalidade estabelecer:

I - registro de entidades culturais que utilizam armas de fogo obsoletas do tipo bacamarte em apresentações culturais;

II - aquisição de insumos classificados como produtos controlados para empregos em armas de fogo obsoletas do tipo bacamarte; e

III - tráfego de armas de fogo obsoletas do tipo bacamarte.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução denomina-se bacamarte a arma de fogo obsoleta, utilizada em apresentações folclóricas, por entidades de cunho cultural e com as seguintes características:

I - confecção artesanal;

II - cano único e reforçado, de alma lisa e carregamento do tipo carga avante;

III - mecanismo de percussão de espoleta externo; e

IV - disparos com o uso de pólvora, sem lançamento de projéteis.

Art. 3º Denomina-se associação de bacamarteiros a pessoa jurídica de direito privado que representa os bacamarteiros a ela filiados, com a finalidade de realizar apresentações públicas e difundir

tradições folclóricas e culturais com bacamartes, exclusivamente para esse fim.

Art. 4º As associações de bacamarteiros deverão se registrar em organização militar integrante do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados.

Parágrafo único. O processo de registro de que trata o *caput* está regulado na Portaria nº 056-COLOG, de 5 de junho de 2017.

Art. 5º Os bacamarteiros deverão ser cadastrados em associação própria, sem necessidade de registro individual no SisFPC.

Parágrafo único. As associações de bacamarteiros deverão manter os dados atualizados de seus integrantes.

Art. 6º Os bacamartes deverão ser apostilados ao registro das associações de bacamarteiros.

§ 1º Deverá constar na apostila os dados do bacamarte: número de registro no Exército da associação / número de ordem do bacamarteiro integrante da associação.

§ 2º O número de ordem do bacamarteiro deve ser de controle da associação à qual ele é vinculado.

Art. 7º Os bacamartes apostilados ao registro das associações de bacamarteiros devem ser utilizados exclusivamente em apresentações culturais de eventos folclóricos.

Art. 8º As pessoas físicas que confeccionam bacamartes de forma artesanal e realizam a manutenção e reparos nessas armas deverão ser cadastradas na Polícia Federal e registradas no Exército com a atividade prestação de serviço-manutenção/reparação de arma de fogo.

Art. 9º As associações de bacamarteiros devem seguir as regras de segurança emanadas pelo poder público municipal, estadual ou federal durante as suas apresentações.

Art. 10. A autorização para o tráfego de bacamartes dar-se-á na formata ITA 03, de 13 de outubro de 2015.

Art. 11. A autorização para aquisição de pólvora mecânica para uso exclusivo em apresentações culturais deverá ser emitida para a associação de bacamarteiros por meio do SisFPC.

Parágrafo único. A quantidade de pólvora mecânica será de até dois quilogramas por bacamarteiro.

Art. 12. O vendedor de pólvora mecânica para uso exclusivo em apresentações de bacamarteiros deve manter registros atualizados de saída desse produto, com o nome da associação adquirente e seu registro no Exército, e as quantidades vendidas.

Parágrafo único. Os registros citados no *caput* devem permanecer à disposição da fiscalização de produtos controlados, quando solicitados, por prazo de vinte e quatro meses.

Art. 13. Determinar que esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 031-DCT, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o Órgão Colegiado Superior do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) para os fins preconizados no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, estabelecendo atribuições.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria nº 370, de 30 de maio de 2005, para fins de cumprimento da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e do seu regulamento, Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º O Órgão Colegiado Superior do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) terá a seguinte composição:

I - Chefe do DCT (Presidente);

II - Vice-Chefe de Material (membro);

III - Vice-Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (membro);

IV - Vice-Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações (membro); e

V - Chefe da Assessoria de Assuntos Institucionais (Secretário).

Art. 2º Ao Órgão Colegiado Superior do DCT compete:

I - indicar mais da metade dos integrantes do órgão dirigente da Fundação de Apoio ao DCT;

II - reduzir, em ata, deliberação de manifestação de prévia concordância com o registro e credenciamento da entidade instituída como Fundação de Apoio ao DCT;

III - aprovar norma disciplinadora do relacionamento entre o DCT e a sua Fundação de Apoio, especialmente quanto a projetos desenvolvidos com a colaboração dessa entidade;

IV - ratificar, no prazo de 90 (noventa) dias da sua emissão, o relatório anual de atividade e de gestão da Fundação de Apoio ao DCT, após a aprovação dada pelo órgão deliberativo superior da entidade;

V - aprovar a avaliação de desempenho que demonstra os ganhos de eficiência obtidos pelo DCT na gestão de projetos realizados com a colaboração da Fundação de Apoio ao órgão;

VI - aprovar os projetos a serem realizados com a colaboração da Fundação de Apoio ao DCT, observada a legislação em vigor;

VII - disciplinar as hipóteses de concessão de bolsas, e os referidos valores, fixando critérios objetivos e procedimentos de autorização para participação remunerada de professor ou servidor em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, em conformidade com a legislação aplicável; e

VIII - exercer, na forma do art. 12 do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, o controle finalístico da Fundação de Apoio ao DCT, na execução de contratos, convênios, acordos ou ajustes firmados nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 060-DCT, de 12 de julho de 2017, e demais disposições em contrário.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.177, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.177, de 4 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 171, do dia 5 de setembro de 2017, na seção 2, página 6, e no Boletim do Exército nº 37, de 15 de setembro de 2017, relativa à nomeação dos militares a seguir relacionados para desempenharem a função de Segurança da Embaixada do Brasil em *Kinshasa*, na República Democrática do Congo, **ONDE SE LÊ**: "...com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2017.", **LEIA-SE**: "...com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2018."

Maj Inf MATHEUS FERNANDES REIS, do 1º BF Esp;

Cap Inf DANILO DE CARVALHO MENDES, do 35º BI;

Cap Cav FABRÍCIO BERTAMONI WACHHOLZ, da EsCom;

Cap Inf JOSÉ GILBERTO ALVES DE SOUSA FILHO, do CIOpEsp;

1º Sgt Inf ALESSANDRO JARDIM PEREIRA, do CIOpEsp;

1º Sgt Inf BRUNO AMORIM DA SILVA, do CI Pqdt GPB;

1º Sgt Inf RAFAEL HENRIQUE KICH, do 9º BI Mtz;

1º Sgt Inf ZACARIAS FRANCISCO PEREIRA, do 1º BF Esp;

2º Sgt Cav CÂNDIDO COLPO, do 2º RC Mec; e

2º Sgt Inf JEIZON FELIPE LIMA MORAES, do GSI/PR.

PORTARIA Nº 019, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 019, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 4, de 26 de janeiro de 2018, relativa à designação do Maj Cav FLAVIO CAÚLA AMÉRICO DOS REIS, do Cmdo CMSE, e o Maj Inf FELIPE DE CARVALHO ABBUD, do Cmdo Op Esp, para frequentar o Curso de Idioma Inglês, em *Lackland Air Force Base*, San Antonio, Texas, Estados Unidos da América; em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior, a ser realizado no *Fort Leavenworth*, Kansas, Estados Unidos da América (Atv PCENA V18/003), com duração aproximada de catorze meses, e com ônus total para o Comando do Exército.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “... 1ª quinzena de abril de 2018 ...” **LEIA-SE** “... 2ª quinzena de abril de 2018 ...”.

PORTARIA Nº 250, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 250, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 11, de 16 de março de 2018, relativa à designação do Cap Com LEONARDO DOS SANTOS SOARES, da EsIE, para frequentar o Curso Avançado de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (Atv PCENA V18/095), a ser realizado no *Fort Leonard Wood, Missouri*, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2018 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “... 2ª quinzena de abril de 2018 e duração aproximada de seis meses ...” **LEIA-SE** “... 1ª quinzena de junho de 2018 e duração aproximada de seis meses ...”.

PORTARIA Nº 560, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav JOÃO DO CARMO COSTA JÚNIOR, da EsAO, para frequentar o Curso de Estado-Maior (SME-04) (Atv PCENA V18/069), a ser realizado na *Scuola di Appli*, na cidade de Torino, na República Italiana, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2018 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 561, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

DESIGNAR

o Cel Art AUGUSTO POMPEU DE SOUZA PEREZ, do CComSEx, para frequentar o curso de relações públicas *para estrangeiros* (Atv PCENA V18/119), a ser realizado na *Defense Information School*, Maryland, nos Estados Unidos da América, no período de 16 de abril a 18 de maio de 2018, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 564, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

a 1º Ten REBECA CALAZANS DE BRITO, Alu IME 5-R/2 MB do IME, para participar da Conferência Internacional de programadores Google I/O (Atv PVANA XI2-B089), na cidade de *San Francisco*, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 15 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo todas as despesas de diárias e passagens custeadas pela Empresa Google.

PORTARIA Nº 565, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea “d” do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o servidor civil LUIZ PAULO MENDONÇA BRANDÃO, do IME, para participar de reunião de Decanos das Faculdades de Engenharia Militar Iberoamericanas (Atv PVANA XI2-A073), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 20 a 26 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento e sem ônus de diárias, durante o período efetivo da atividade, Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 566, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o 1º Sgt Inf SILVIO ALEX AMARO OLIVEIRA, do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS, para desempenhar a função de Monitor da Escola de Lanceiros, em Nílo, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2019, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 569, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Exoneração e nomeação de Assessor e Instrutor da Escola Politécnica do Exército do Equador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Assessor e Instrutor da Escola Politécnica do Exército do Equador, em Quito, República do Equador, o Maj QEM Elt BRUNO DE PINHO SILVEIRA, a partir de 20 de fevereiro de 2019.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj QEM Mec Auto ALEXANDRE GALO LOPES, do CAEx, a partir de 20 de fevereiro de 2019.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 571, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com RODOLFO ROQUE SALGUERO DE LA VEGA, da EsCom, e o Cap Cav THIAGO ITAMAR PLUM, do CDCiber, para participar da Conferência *CyCon 2018* (Atv PVANA XP2-C066), na cidade de *Tallinn*, na República da Estônia, no período de 28 de maio a 3 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/ComDCiber.

PORTARIA Nº 572, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Int DIMAS SAMUEL DA SILVA MACHADO, da SEF, e o Maj Int DIONISIO CARVALHO MOREIRA, da DGO, para aprimorar conhecimentos na área de Planejamento, Orçamento e Finanças, Gerenciamento de Investimento do Tesouro, Gestão de Dívida e Financiamento de Capital, Gerenciamento de Risco, entre outros da administração pública (Atv PVANA XP2-B052), na cidade de *St Louis*, nos Estados Unidos da América, no período de 4 a 11 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/SEF.

PORTARIA Nº 573, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da DAbst, para participarem da viagem de acompanhamento de teste de coletes balísticos adquiridos no exterior, via CEBW (Atv PVANA WI2-B139), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 29 de abril a 6 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda FLAVIO MAYON FERREIRA NEIVA, Diretor de Abastecimento;

Cap QAO CLAUDIR JOSÉ DIAS DE SOUTO, da DAbst; e

2º Ten EST-Adm WESLEY GONÇALVES CARVALHO, da DAbst.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG/DAbst.

PORTARIA Nº 574, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div RIYUZO IKEDA, Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, para participar das atividades referentes a Promoção Cultural do Circuito da Força Expedicionária Brasileira (FEB) na Itália (Atv PVANA WI2-C207), nas cidades de Roma, Pistóia, Montese, Porretta Terme e Monte Castelo, na República Italiana, no período de 20 a 26 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus de passagens e com ônus total relativo a diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 575, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Mnt Com GLEYTON PINHO DE OLIVEIRA e o 3º Sgt Mnt Com MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA, ambos do 7º CTA, para realizarem Visita de Orientação Técnica à CEBW (Atv PVANA XI2-B137), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 16 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 576, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div WILLIAM GEORGES FELIPPE ABRAHÃO, Chefe da 5ª Subchefia do Estado-Maior do Exército, e o Cel Inf HALLEY BEZERRA DANTAS, do EME, para participarem da XXXIV Conferência Bilateral de Estado-Maior EUA-Brasil (Atv PVANA WP1-B081), na cidade de *San Antonio*, nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 25 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ªSCh.

PORTARIA Nº 577, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da XXXIV Conferência Bilateral de Estado-Maior EUA-Brasil (Atv PVANA WP1-B081A), na cidade de *San Antonio*, nos Estados Unidos da América, no período de 20 a 25 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf JACSON FIGUEIREDO MENEZES, do EME;

Cel Com MARCIO RICARDO SOUZA FAVA, do EME;

Cel Cav FABIO SERPA DE CARVALHO LIMA, do EME;

Cel Inf ANDRE LUCIANO BITTENCOURT BARBOSA, do EME;

Cel Cav MARCO ANTONIO CAGNONI, do EME;

Cel Inf CARLOS JOSE ROCHA LIMA, do COTER; e

Ten Cel Cav ROCCO FIGUEIRÓ ROSITO, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ªSCh.

PORTARIA Nº 578, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para realizarem Teste de Aceitação de Fábrica - FAT (Atv PVANA XI2-D034), na cidade de *Herzliya*, do Estado de Israel, no período de 4 a 12 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cap Com ELIEZER DE SOUZA BATISTA JUNIOR, do 1º BGE;

1º Ten QEM MARCOS DE AUGUSTINIS VALLE MACHADO DA SILVA, do CDCiber; e

1º Sgt Cav RAFAEL CARDOSO FERRAZ, do CIE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/ComDCiber.

PORTARIA Nº 579, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES, do COLOG, para participar do III Seminário Internacional sobre Logística Militar (Atv PVANA XI2-A108), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 2 a 4 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 580, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QCO CARLOS HENRIQUE DE MEDEIROS BARBOSA, do CDCiber, para participar da Conferência *Cyber Security for Defense* (Atv PVANA XI2-B132), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 23 a 29 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/ComDCiber.

PORTARIA Nº 581, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM JOSÉ EDUARDO XAVIER FONSECA, do CTEEx, para participar da Conferência *WinnComm-Europe 2018*, para aquisição de conhecimentos na área de Rádio Definido por Software (RDS) (Atv PVANA XI2-C180), na cidade de Madri, no Reino da Espanha, no período de 20 a 26 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para União, custeadas com recursos do convênio FINEB/CTEEx/FAPEB, nº 01.13.0369.00/FINEP.

PORTARIA Nº 582, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto

de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participarem da reunião de revisão de contratos (*Project Management Review - PMR*) do Sistema antiaéreo GEPARD com o Escritório Federal de Equipamentos, Tecnologia da Informação e Utilização das Forças Armadas Alemãs (BAAINBw) e a empresa *Krauss-Maffei Wegmann (KMW)* (Atv PVANA WP2-C079), nas cidades de Munique e *Uberlingen*, na República Federal da Alemanha, no período de 22 de junho a 1º de julho de 2018, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO, Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;

Cel Art CARLOS EMANUEL MURAT IBRAHIM, do EME; e

Maj Art CARLOS EUGÊNIO KOPP JANTSCH, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, custeados com recursos do PrgEE DA Ae/EPEX/EME.

PORTARIA Nº 583, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM FRANCISCO BENJAMIM FILHO, do CTEEx, para participar da *24th IEEE International Conference Embedded and Real-Time Computing Systems and Applications (RTCSA2018)* (Atv PVANA XII-D023), na cidade de *Hakodate*, no Japão, no período de 25 de agosto a 6 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para União, custeadas com recursos do convênio FINEB/CTEEx/FAPEB, nº 01.13.0369.00/FINEP.

PORTARIA Nº 584, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto

de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel ANDRÉ AUGUSTO DE MENEZES FERREIRA, da EsIMEx, para frequentar o Curso de Gestão e Negócios (Atv PCENA V18/146), a ser realizado na cidade do Porto, na República Portuguesa, no período de 22 a 30 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro/Centro de Inteligência do Exército.

PORTARIA Nº 589, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Inf FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES, do Cmdo 23ª Bda Inf Sl, para frequentar o Curso de Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V18/013), a ser realizado no Instituto de Estudos Superiores Militares, na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2018 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 610, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Promoção de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

PROMOVER

por merecimento, aos postos imediatos, em 30 de abril de 2018, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

NOTA: as promoções de oficiais estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 611, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Promoção de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

PROMOVER

por antiguidade, aos postos imediatos, em 30 de abril de 2018, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

NOTA: as promoções de oficiais estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 010-DA PROM, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Promoções de oficiais temporários.

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a" do inciso VIII do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e atendendo às propostas de promoções dos comandantes de região militar, resolve

PROMOVER

por antiguidade, aos postos imediatos, em 30 de abril de 2018, os oficiais temporários relacionados no Anexo.

NOTA: as promoções de oficiais temporários estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 080-DGP, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de implantar a avaliação dos oficiais e sargentos temporários no Sistema de Gestão do Desempenho e definir novos critérios de prorrogação de tempo de serviço.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 e item 2, letra b, subitem 3), da Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz, aprovada pela Portaria Ministerial nº 388, resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de:

I - implantar a avaliação dos oficiais e sargentos temporários no Sistema de Gestão do Desempenho (SGD);

II - estabelecer uma proposta de valorização do mérito para este universo; e

III - definir novos critérios para fins de prorrogação de tempo de serviço e a participação deste universo em processos seletivos, baseados no desempenho profissional.

Art. 2º O GT deverá apresentar a conclusão de seus trabalhos até 31 de outubro de 2018 e ser constituído pelos seguintes militares:

- I - Cel JOÃO BAPTISTA DE SOUZA E SÁ NETO, do DGP;
 II - Cel ALEXANDRE CARLOS MAGNUS DE LARA, da DAProm;
 III - Cel ROGÉRIO LOPES SINOTTI, da DSM;
 IV - Ten Cel CLÁUDIO ADILSON BRITO DE CARVALHO, da DAProm;
 V - Maj ALEXANDRE RIGO MOTTA, da DAProm;
 VI - Maj R/1 CARLOS CESAR VITOR, da DSM;
 VII - Cap RONALDO GOMES DE CARVALHO, da DAProm;
 VIII - Cap R/1 ALAN SAULO DA COSTA MAZUCO, da DAProm; e
 IX - 1º Ten OSVALDO ALVES JÚNIOR, da DAProm.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 145-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I do art. 18 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio - O Legendário, nos termos do Decreto nº 6.618, de 23 de outubro de 2008, aos militares abaixo relacionados, por terem apresentado excelente desempenho funcional e irrepreensível conduta civil e militar, bem como por seu excepcional preparo físico, demonstrado pelos resultados dos sucessivos testes de aptidão física realizados.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
Gen Bda	118297332-9	CRISTIANO PINTO SAMPAIO
Cel Inf	023242063-8	WALTER HENRIQUE AMARAL DE DEUS
Ten Cel Art	047840593-9	CID DE OLIVEIRA QUINTÃO
Ten Cel Cav	118277063-4	HERBERT CRESPO PAES
Maj Eng	011481324-9	FABIO PUGLIESI SOUZA
Maj Cav	052085114-8	KENJI ALEXANDRE NAKAMURA
Maj Inf	122963434-8	LEANDRO DOS SANTOS ALVES
Maj QMB	013090904-7	MAURÍCIO RIBEIRO DE ARAUJO
Maj QMB	052118234-5	RUI CÉSAR DIAS DA SILVA
Maj Art	011398024-7	WELLINGTON GUARACIABA PINHEIRO
Cap QAO	025259793-5	ANTONIO ROMA NETO
Cap Inf	123990224-8	CLÁUDIO HENRIQUE DE SOUZA MASCARENHAS
Cap Cav	010012785-1	DIEGO ANTONIO ZBOROWSKI SIMI
Cap Cav	010034795-4	DIOGO DIAS JACINTO

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
Cap Int	010037445-3	EMERSON PUIATTI LOPES
Cap Inf	021647114-4	FÁBIO AUGUSTO DE MORAES E SILVA CHAVES
Cap Inf	013178334-2	FREDERICO ALTERMANN NETO
Cap QCO	041977574-7	JOSÉ ANTÔNIO MINUZI HIDER
Cap Cav	010036485-0	LEONARDO LEÃO FERNANDES NISHIGUCHI
Cap Eng	013178934-9	MÁRCIO WILLIAM DE FRANÇA LUZ
Cap Art	010010075-9	MAURÍCIO TONINI
Cap Dent	010205845-0	POLLYANA DARÓS
Cap Inf	043449824-2	RAPHAEL CHAVES GONÇALVES
Cap QMB	010066135-4	RODRIGO COSTA CEZAR
1º Ten QAO	067392373-6	ADENILTON DA PAIXAO FRANÇA
1º Ten QAO	030935074-2	ANISIO LEZINA CHIOQUETTA
1º Ten QAO	043753913-3	ELOI HILDEBRANDO DE OLIVEIRA JUNIOR
1º Ten QAO	030538044-6	GILMAR BARALDI
1º Ten QAO	047845103-2	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA SILVA
1º Ten QAO	036918083-1	PAULO ILAIR PINTO DA SILVA
2º Ten QAO	031780554-7	ADÃO ADILSON CARVALHO DA JORNADA
2º Ten QAO	041974684-7	CARLOS EDUARDO SOUZA HENRIQUES
2º Ten QAO	030989414-5	CLAUDIO CAVALIN
2º Ten QAO	020384154-9	FRANCILÊUDO BEZERRA SEVERINO
2º Ten QAO	041971534-7	GERALDO OLIVEIRA DE MELO
2º Ten QAO	041973144-3	JORGE RAMIRO DO NASCIMENTO FILHO
2º Ten QAO	041957374-6	LUCIANO MENDEL TORRES
2º Ten QAO	030990214-6	SELVINO CARLOS DAUEK
S Ten Inf	101096854-1	ADHONALDO LOPES SOUSA
S Ten Inf	085857373-6	ALDO JOSE DA SILVA SANTOS
S Ten Com	042016214-1	ALEXANDRE DA SILVA CARDOSO
S Ten Inf	052107774-3	ALEXANDRE LIRIA BENELLI
S Ten MB	030975324-2	AMILTON MARTINS MACHADO
S Ten Inf	042013134-4	ANTONIO AILTON DOS SANTOS GALACIO
S Ten Av Mnt	019679493-7	CARLOS CRISTIANO OZÓRIO CAMILO
S Ten Cav	031766984-4	CLAUDIONEI LÜBKE HEIDEMANN
S Ten Art	031839424-4	ÉVERSON GARCIA DA SILVA
S Ten Eng	042042924-3	FABIO RENER LEITE MOURA
S Ten MB	019680063-5	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA
S Ten Inf	052149954-1	JOÃO CARLOS MISSIAS DA SILVA
S Ten Com	112698574-4	JOÃO CARLOS NOLETO DE ASSUNÇÃO
S Ten Inf	101077284-4	JOSÉ CRISTIANO TAVEIRA DE AZEVEDO
S Ten Sau	011203584-5	JOSÉ FERNANDES SIQUEIRA DE OLIVEIRA
S Ten Inf	101076994-9	JOSEILSON ALVES DA SILVA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
S Ten Inf	049884743-3	LUIS CARLOS RUAS XAVIER
S Ten Eng	042042384-0	LUIZ CARLOS CAMPOS
S Ten Inf	042040184-6	LUIZ CARLOS DIAS DE ÁVILA
S Ten MB	018500223-5	MARCELO RICARDO RODRIGUES
S Ten Eng	042043274-2	MARCIO ROSSANO AMARAL DA SILVA SEXTO
S Ten Eng	043415214-6	MIZAEL LABAT DAMASCENO
S Ten Inf	041958384-4	NILTON DA SILVA BATISTA
S Ten Int	062331124-8	OSVALDO DE SAMPAIO MELO
S Ten Cav	042017654-7	OTÁVIO SILVEIRA MACHADO
S Ten Art	036688853-5	PAULO ROBERTO MACHADO SOARES
S Ten Cav	043414234-5	RAMÃO AURI MARTINS MACHADO
S Ten Inf	042044384-8	SEBASTIÃO ADAIR PETERS
S Ten Av Mnt	011204714-7	SÉRGIO CLAUDIO EPAMINONDAS BEZERRA
S Ten Com	033150914-1	SÉRGIO LUIS DA SILVA MARTINS
S Ten Cav	043414414-3	SILVIO MARTINS E SILVA
1º Sgt Com	043520444-1	ANDERSON JOSÉ CAMPOS
1º Sgt Inf	043455684-1	ANTÔNIO CIRILO DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR
1º Sgt Com	043443854-5	CESAR AUGUSTO DA SILVA
1º Sgt Cav	043494564-8	FÁBIO FERNANDES MARTINS
1º Sgt Inf	019599143-5	ITAIGUARA THOMÉ DA SILVA
1º Sgt Eng	043459934-6	MARCOS DOS SANTOS LIMA
1º Sgt Sau	013143924-2	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVEIRA
1º Sgt Topo	043439374-0	SANDRO MOREIRA DE BASTOS
2º Sgt Inf	082766774-2	EDER SARAH DE LUCENA
2º Sgt Cav	040151825-3	EDUARDO QUAIATO MARTINS
2º Sgt Inf	040044085-5	EVERTON JOSÉ MARTINS BORGES
2º Sgt Sau	010145435-3	EZEQUIEL VIRIATO LIMA
2º Sgt Inf	040153285-8	GLEYSON SOUSA MELO
2º Sgt Cav	040015155-1	LUCIANO COUGO HERNANDES
2º Sgt Inf	040026745-6	MATEUS PASSOS SANDIM
2º Sgt Inf	040042955-1	RICARDO MAYER DOS SANTOS

PORTARIA Nº 156-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	041986384-0	PAULO CÉSAR CORRÊA JÚNIOR	6º BIL
Maj Eng	013088934-8	PAULO EDUARDO FILGUEIRAS	4º D Sup
Maj Cav	031853824-6	RODRIGO LOPES BRAGANCA SILVA	13º RC Mec
Maj Com	052191044-8	SERGIO FERNANDO DE MELO	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Maj Inf	020474664-8	VINICIUS CORDEIRO RAMIREZ	CCOPAB
Cap Cav	113830984-2	TELMO AGLAÉ PINTO NUNES	3º RC Mec
2º Ten QAO	019558253-1	JOSÉ GENIVÁ ALVES DA COSTA	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Sau	013144864-9	PAULO SÉRGIO BOGADO MIRANDA	9º BE Cmb
2º Sgt Inf	043543084-8	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Cav	040015645-1	ANDRÉ FONSECA DOS SANTOS	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	040000445-3	EWERTON DE ALMEIDA SILVA	3º BIS
2º Sgt MB	011473945-1	GABRIEL COSTA RIBEIRO	10º B I L
2º Sgt MB	010074085-1	INALDO JOÃO DA SILVA JUNIOR	35º BI
2º Sgt Art	040093445-1	JOÃO DANIEL DA SILVA	2º GAC L
2º Sgt Com	040038845-0	KLEBER UEHARA MIYASHIRO	2ª Cia Com L
2º Sgt MB	010021425-3	LEANDRO ARTUR PASSO DE PAULO	15ª Cia E Cmb
2º Sgt QE	127592833-9	MANOEL LIMA DE PAULA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	040081555-1	MARCELO KELSON GOMES DE SOUSA	25º BC
2º Sgt Art	040029765-1	MOISÉS LOPES DA SILVA	6º GMF
2º Sgt Art	040092605-1	RAPHAEL MARTINS BOHRER ZULLO	11º GAC
2º Sgt Inf	040043265-4	RAPHAEL TEIXEIRA GUTIERREZ	32º BIL
2º Sgt Art	040039075-3	TIAGO ARRUDA DE CARVALHO	2º GAC L
2º Sgt Sau	010099405-2	TIAGO LEAL GONÇALVES	23º BI
2º Sgt Inf	040042705-0	VITOR PRÉA MARTINS	1º BG
2º Sgt Int	010073075-3	WÉBER FERREIRA DE ARAÚJO	16º RC Mec
3º Sgt Cav	094009784-3	JONATHAN WAGNER LUCAS	23º Esqd C SI

PORTARIA Nº 157-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	076098983-0	EDNILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	3º BIS
Maj Eng	020472414-0	ORSI PEREIRA DUARTE JÚNIOR	9º BEC
1º Ten QAO	041974844-7	FRANCISCO RENNEN AZEVEDO PARENTE	11º BI Mth
2º Ten QAO	041995664-4	PAULO CESAR FERREIRA	11º BI Mth
S Ten Com	031781154-5	EDMILSON ROBERTO DA SILVA	9º BE Cmb
1º Sgt Inf	043504774-1	EDSON JOHN ALVES DE SOUSA	71º BI Mtz
2º Sgt Cav	043538214-8	ALERRANDO LOSCK DE OLIVEIRA	3º RCC
2º Sgt Com	043540254-0	JORGE LUIS CORRÊA DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/8
2º Sgt Com	043541644-1	LEANDRO FRANCISCO SANTOS DA SILVEIRA	52º BIS
2º Sgt Com	043521214-7	LEANDRO RIBEIRO RODRIGUES	32º BIL
2º Sgt Int	013194854-9	LUIS CHARLTON DE SOUZA	Cia Cmdo B Ap Log Ex
2º Sgt Mus	113891494-8	PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	CMB
3º Sgt QE	127572683-2	FRANKLANDER MARINHO FRANCO	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt QE	127584823-0	ISIMAR FERREIRA MACIEL	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA Nº 158-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	019296183-7	EDUARDO MENEZES DO NASCIMENTO	2º B Av Ex
1º Ten QAO	030674874-0	IRACI ALVES FERRAZ	17ª Ba Log
1º Ten QAO	059066453-8	WILSON HARDT	23º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	030771644-9	ANTONIO AUGUSTO DUARDES DORNELES	13ª Cia Com Mec
S Ten Eng	101067244-0	JOÃO MÁRCIO ALVES DUARTE	Cia Cmdo CMA
S Ten Eng	041996904-3	LUIZ FERNANDO RIBEIRO NASCIMENTO	2º BEC
S Ten Eng	052094984-3	SANDRO MARCOS JACYNTHO	5º B Log
S Ten Cav	085849583-1	VALDECIR VIEIRA EVANGELISTA	23º Esqd C SI
S Ten MB	019681963-5	WALBER TINOCO DE SANTANA	Cia Cmdo B Ap Log Ex
1º Sgt Inf	042035374-0	ANDERSON AUGUSTO MACHADO	17ª Cia Inf SI
1º Sgt Inf	043454934-1	CARLOS ALBERTO RAMOS DOS SANTOS	35º BI
1º Sgt Int	033251704-4	FÁBIO ELIAS SCHRÖER	3º B Sup
1º Sgt Int	011402054-8	IVAN DE SOUZA CAEIRO JUNIOR	2º B Log SI
1º Sgt Topo	011464484-2	JOSÉ RICARDO CARDOSO DA SILVA	2º CGEO
1º Sgt Com	031905824-4	MOACIR SASSARO VEIGA	3º B Sup
1º Sgt Inf	102859104-6	PAULO ROBERTO DIONÍSIO DE AZEVEDO	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Com	043463634-6	RODRIGO ANTUNES GOMES	4º GAA Ae
1º Sgt Cav	033257624-8	VANIUS MENIN BELOUS	23º Esqd C SI
2º Sgt Mus	113924604-3	ALUIZIO FRANCISCO DOS SANTOS	CMB

PORTARIA Nº 159-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Insubsistência de Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o ato de Concessão da Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata ao S Ten (042013264-9) EDUARDO SIDNEY NEVES, da Companhia de Comando da 4ª Região Militar, constante da Portaria nº 150-SGEx, de 16 de abril de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 16, de 20 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 160-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio do 1º Sgt Com (043476224-1) JAMES IMACULADO NUNES, de 30 de janeiro de 2008, constante da Portaria nº 198-SGEx, de 23 de junho de 2009, publicada no BE nº 25, de 26 de junho de 2009, para 12 de maio de 2007.

PORTARIA Nº 161-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QEM	010082035-6	ANDERSON BRUNO GOMES DA COSTA	16 FEV 15	9º BEC
Cap Art	013173854-4	ANTONIO VICTOR DA SILVA AZEVEDO FILHO	14 JUL 16	CI Art Msl Fgt
Cap Eng	010082095-0	ARLAN DE ARAÚJO MELO	16 FEV 15	2º BEC
Cap Int	010083545-3	DANIEL SEIGUEN SHIRADO	16 FEV 15	20º RCB
Cap Cav	114006404-7	JANDREY THIAGO BRAUN DE AQUINO	16 FEV 15	20º RCB
Cap QCO	031904424-4	RENATE KOTTEL BOENO	18 ABR 15	CMC
1º Ten QMB	073737154-2	ALAN FIDÉLIS REIS SANTOS	5 FEV 18	AMAN
1º Ten Int	011636775-6	FÁBIO LEAL DA SILVA	5 FEV 18	Es S Log
1º Ten Cav	011629305-1	HUGO DE ARAUJO PACHECO DA COSTA	5 FEV 18	CIGS
1º Ten Inf	011631595-3	JOSÉ SÉRGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	5 FEV 18	ESA
1º Ten Eng	011633615-7	LUIZ GUSTAVO DE CARVALHO BRANDÃO	5 FEV 18	4º BE Cmb
1º Ten Cav	011636235-1	MATEUS MOREIRA MEIRELLES	5 FEV 18	ESA
1º Ten Cav	011627065-3	PEDRO QUEIROZ LOPES	5 FEV 18	20º RCB
1º Ten Inf	013067094-6	RAFAEL CARREIRO LERMEN	5 FEV 18	CIGS
1º Ten Com	011631195-2	RAFAEL CARVALHO DE SOUSA SILVA	5 FEV 18	1º B Com SI
1º Ten Art	030159155-8	VINÍCIUS SOARES FERREIRA	5 FEV 18	CIGS
1º Ten Cav	011631545-8	WANDER WALLACE DIAS FERREIRA CRUZ	5 FEV 18	CCOPAB
1º Sgt Inf	043472114-8	ANDERSON DE SOUZA FERNANDES	30 JAN 08	52º BIS
2º Sgt Cav	040090365-4	ALEXANDRE SILVEIRA LIMA	19 OUT 15	1º B F Esp
2º Sgt Inf	043543084-8	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	31 JAN 12	C Fron Rio Negro/ 5º BIS
2º Sgt Art	040145205-7	DOUGLAS ALVES CESAR NOGUEIRA	7 JUN 17	10º GAC SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Cav	011369734-6	EDSON MACAMBIRA MONTEIRO	7 JUN 17	14º RC Mec
2º Sgt Eng	040087215-6	FRANCISCO FLÁVIO RODRIGUES MOREIRA	20 JUL 16	2º BEC
2º Sgt MB	011473945-1	GABRIEL COSTA RIBEIRO	20 JUL 16	10º B I L
2º Sgt Inf	040157785-3	GEORGE ROBERTO ROCHA DOS SANTOS	5 AGO 16	4º BPE
2º Sgt Mus	040055585-0	GUSTAVO FERREIRA DA COSTA	7 JUN 17	C Fron Solimões/ 8º BIS
2º Sgt Int	010104215-8	HENRIQUE BEZERRA VIEIRA	3 FEV 16	2º BEC
2º Sgt MB	010074085-1	INALDO JOÃO DA SILVA JUNIOR	4 FEV 15	35º BI
2º Sgt Inf	040026155-8	JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS CARLOS SALES	4 FEV 15	CTEx
2º Sgt MB	010021425-3	LEANDRO ARTUR PASSO DE PAULO	30 JAN 13	15ª Cia E Cmb
2º Sgt Eng	040031115-5	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	15 MAIO 14	21ª Cia E Cnst
2º Sgt QE	127592833-9	MANOEL LIMA DE PAULA	31 JAN 01	C Fron Solimões/ 8º BIS
2º Sgt Inf	040081555-1	MARCELO KELSON GOMES DE SOUSA	20 JUL 16	25º BC
2º Sgt Art	040141005-5	RICARDO BRUNO CABRAL COSTA	7 JUN 17	10º GAC SI
2º Sgt MB	013196814-1	SILANIO SEVERINO PEREIRA	1º FEV 12	B Adm Curado
2º Sgt Inf	040154685-8	TIAGO SANTOS DE MOURA	7 JUN 17	B Adm Curado
2º Sgt Inf	040042605-2	WEMERSON MAICON FERNANDES	3 FEV 16	CIGS
3º Sgt Com	040225075-7	RICARDO DE PAULA FERNANDES	10 JAN 18	23º BC

PORTARIA Nº 162-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Inf	013090564-9	ANDERSON XAVIER NEVES	22 FEV 18	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Maj Eng	013090594-6	CARLOS HUMBERTO LOPES GUALTER FILHO	22 FEV 18	2º BEC
Maj Art	013120204-6	CLAUDIO DE LIMA ANTONINO	22 FEV 18	EsSEx
Maj Cav	013088244-2	DANIEL FALCÃO XAVIER DE SOUZA	22 FEV 18	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	013088034-7	DANTE SARUBI FILHO	22 FEV 18	CMBel

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Eng	013088274-9	GUSTAVO LEAL PITOMBO	22 FEV 18	CIBSB
Maj QEM	011539844-8	JANILMA AFFIFE RAFFID DE VILLARA PERES	8 FEV 17	IME
Maj Cav	011535014-2	LUIZ EDUARDO MACIEL LOPES	22 FEV 18	ECEME
Maj Inf	013054014-9	MARIO GUSTAVO KNAUF	16 FEV 17	ECEME
Maj Eng	013054874-6	PAULO ANDRÉ MOREIRA SANTOS	16 FEV 17	2º BEC
Maj Inf	041986384-0	PAULO CÉSAR CORRÊA JÚNIOR	22 FEV 18	6º BIL
Maj Inf	013053624-6	ROBERTO VLADIMIR CAMBOIM DE SOUZA	16 FEV 17	18º BI Mtz
Maj Eng	013087524-8	SÉRVIO ALCÂNTARA NEVES	22 FEV 18	2º BEC
Maj Inf	013089124-5	THIAGO RODRIGUES ROCHA	22 FEV 18	B Ap Op Esp
Maj Art	030889014-4	VILTON TIAGO CALEGARI DA ROSA	13 FEV 14	H Gu Santiago
Maj QEM	011540064-0	VITOR HENRIQUE PEREIRA DRAEGER	8 FEV 17	IME
Maj Int	031935774-5	WILMAR MARCONGGINO FORQUIM JÚNIOR	22 FEV 18	H Mil A Porto Alegre
Cap QCO	033236004-9	GUSTAVO PANIAGUA DOS SANTOS	25 AGO 16	Gab Cmt Ex
Cap Med	011468634-8	MARCELO SOARES BEZERRA	8 NOV 17	H Ge Fortaleza
S Ten Eng	041996904-3	LUIZ FERNANDO RIBEIRO NASCIMENTO	28 JAN 12	2º BEC
1º Sgt Eng	093792134-4	ALDEMIR AVALHAES XAVIER	11 MAR 17	9º BE Cmb
1º Sgt Com	033295494-0	ALMIR MARCOS MENDES DE SOUZA	10 MAR 18	B Adm Curado
1º Sgt Inf	043476724-0	CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES	27 JAN 18	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Com	043474234-2	CHARLES DA SILVA LACERDA	11 ABR 18	CI Gericinó
1º Sgt MB	033387164-8	CRISTIANO DE MELLO FERREIRA	7 ABR 18	13ª Cia DAM
1º Sgt MB	013004994-3	CRISTIANO WILL VALENTE	8 FEV 17	ESG
1º Sgt Eng	043476164-9	ERLON MARCOS FERNANDES ALVES DA SILVA	27 JAN 18	2º BEC
1º Sgt Inf	053573844-7	GIANNI SALVINI	8 ABR 18	Cmdo CMP
1º Sgt MB	053571444-8	JUNES LUÍS OST	7 ABR 18	Gab Cmt Ex
1º Sgt Int	013008754-7	LEONARDO LANNIG MACHADO	14 MAIO 17	1º BIS (Amv)
1º Sgt Com	043459924-7	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	28 JAN 17	9º B Com GE
1º Sgt Art	031836774-5	MARCEL ROBERTO DE LIMA HAMMARSTRÖN	7 ABR 18	EASA
1º Sgt Int	011465164-9	MARCIO DE MEIRELLES REIS	27 FEV 17	17ª Ba Log
1º Sgt Sau	013009204-2	MARCO AURÉLIO RODRIGUES OLIVEIRA	27 JAN 18	H Gu Tabatinga
1º Sgt Sau	011372704-4	NILSON NOGUEIRA BORTOLUZZI	12 FEV 16	HCE
1º Sgt Inf	093743634-3	PARANHOS JOSÉ SILVA SANTANA	7 MAR 15	47º BI
1º Sgt Inf	102859104-6	PAULO ROBERTO DIONÍSIO DE AZEVEDO	28 JAN 17	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Cav	033386874-3	RODRIGO PORTELLA DIAS	7 ABR 18	4º RCC
1º Sgt Cav	043494884-0	SANDRO SCHMIDT SCHROPFER	15 DEZ 17	19º RC Mec
1º Sgt Topo	013010144-7	SEVERINO ALVES NETO	27 JAN 18	3º CGEO
1º Sgt Int	013183864-1	SILVIO RICARDO CORRÊA TEIXEIRA	24 FEV 18	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	043494244-7	VANDERLI DE SOUZA LIMA	25 DEZ 17	28º BC
2º Sgt Inf	053567874-2	AGUINALDO TIMOTEO DOMINGOS	13 ABR 18	GSI/PR
2º Sgt Mus	011513324-1	ANTÔNIO PAULO NETO	12 MAR 16	BPEB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Inf	033388464-1	CIDINEI ALEX DE CASTRO	11 ABR 18	54º BIS
2º Sgt Com	043540254-0	JORGE LUIS CORRÊA DE OLIVEIRA	27 JAN 18	Pq R Mnt/8
2º Sgt MB	013097284-7	SEBASTIÃO DE ASSIS BRANDÃO JUNIOR	7 ABR 18	CMC

PORTARIA Nº 163-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel QMB	011673833-7	ANDRÉ LUÍS CORREIA DE CASTRO	17 MAR 18	EME
Cel Inf	014993593-4	HERVEL QUEIROZ DE SOUZA	31 MAR 18	EME
Cel Com	020334844-6	ILTON FRANKLIN MARINHO BARBOSA	18 FEV 18	CComGEx
Cel Eng	049803273-9	ISMAR MACIEL JÚNIOR	13 FEV 18	AMAN
Cel Inf	020335634-0	MAURO BARRETO BORGES	13 FEV 18	Cmdo Op Esp
Cel Art	067344303-2	MOACYR DE MATTOS JUNIOR	13 FEV 18	ESG
Cel Inf	018746483-9	NELSON ANGELO DE OLIVEIRA	13 FEV 18	ECEME
Cel Cav	018746513-3	RICHARD EVANDRO GUTERRES ALVES	13 FEV 18	3º Gpt Log
Cel Cav	036671723-9	SAUL MARQUES MACHADO JÚNIOR	13 FEV 18	ECEME
Cel Inf	018745813-8	WALBER DE ALMEIDA ANDRADE	13 FEV 18	Cmdo 6ª RM
Ten Cel Cav	020333544-3	EMERSON SOARES PEREIRA	13 FEV 18	Cmdo 4ª Bda C Mec
Ten Cel Cav	020332794-5	JORGE FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	11 FEV 18	Cmdo 1ª Bda C Mec
Ten Cel Int	020333604-5	MARCELO JOSÉ DA SILVA	11 FEV 18	SEF
Cap QAO	016546652-5	EDUARDO DUARTE COELHO	26 JAN 16	BGP
1º Ten QAO	105066743-3	ANTONIO CLAUDIO ALVES CAVALCANTE	23 JAN 18	15ª Cia E Cmb
1º Ten QAO	085845643-7	AVELINO COELHO BARROS	30 JAN 18	16º Esqd C Mec
1º Ten QAO	020330454-8	EDMILSON DE SALES FERREIRA	23 JAN 18	CTEx
1º Ten QAO	049892393-7	ELTON ORLANDO PEREIRA DA SILVA	30 JAN 18	H Mil A Porto Alegre
1º Ten QAO	030674874-0	IRACI ALVES FERRAZ	3 JUN 17	17ª Ba Log
1º Ten QAO	076217113-0	IREMAR CAVALCANTI DE LIMA	29 JAN 18	7º BE Cmb
1º Ten QAO	049874783-1	SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA	23 JAN 18	Cmdo 9ª RM
1º Ten QAO	049891063-7	VALERIO MACENA DE SOUSA LIMA	30 JAN 18	59ª BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Ten QAO	049871833-7	EURIDES CORDEIRO JÚNIOR	27 JAN 18	13º BIB
2º Ten QAO	085841693-6	JOSÉ GUILHERME MONTEIRO SARAIVA	12 ABR 18	12º RC Mec
2º Ten QAO	059171463-9	SEBASTIÃO ALENCAR CAMARGO	26 JUL 17	HFA
S Ten Mnt Com	019425543-6	ANDRÉ LUIS MARIANO DA SILVA	23 JAN 18	IME
S Ten Inf	030661044-5	ANDRE LUIZ ALVES	24 JAN 17	CPOR/PA
S Ten Eng	030944794-4	CICERO RICARDO MACHADO DE MEDEIROS	5 MAR 18	12º BE Cmb Bld
S Ten Inf	049874993-6	HÉLIO JOSÉ FALCÃO DA COSTA	23 JAN 18	EsAO
S Ten Art	085870833-2	JOÃO BATISTA PARGA DA SILVA	7 FEV 18	CPOR/PA
S Ten Inf	018798233-5	NELSON CHARLEIS FARIA	1º FEV 18	IBEx
S Ten Cav	030943824-0	NILTON ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	30 JAN 18	B Adm Ap/CMN
S Ten Com	042018014-3	VALDERI BENATTI	30 JAN 18	Cia Cmdo 3ª DE
S Ten Art	052080494-9	VILSON DE FREITAS	30 JAN 18	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Sgt Mus	127547903-6	NELSON NERY DA SILVA	31 MAR 18	1º RCG
2º Sgt Mus	019432603-9	DANIEL SOARES DOS SANTOS	30 JAN 18	BPEB
2º Sgt QE	118179403-1	DIVINO PEREIRA RODRIGUES	24 JAN 17	SEF
2º Sgt QE	049804273-8	NATAL FERREIRA DE CASTRO	24 JAN 17	4ª Cia PE
2º Sgt QE	059129503-5	VALDECI GABRIEL	24 JAN 17	5º B Log
3º Sgt QE	092564464-3	LINDAURO PEREIRA DE JESUS	15 ABR 18	47º BI
3º Sgt QE	011574843-6	LUIZ CARLOS MELO DE MENEZES	2 FEV 12	DECEX

PORTARIA Nº 164-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, ao Capitão de Fragata Idt (86.6331.04) ANTONIO MUCHALUAT, da Marinha do Brasil, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 165-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Com	013091564-8	FLAUBERT MARQUES SANTIAGO	Cmdo CMA
Cap Int	010083545-3	DANIEL SEIGUEN SHIRADO	20º RCB
Cap QAO	036673403-6	PLINIO CESAR DA COSTA MOREIRA	3º BIS
1º Ten QAO	018785543-2	DONIZETE LUIZ BIANCHINI	1º B Fv
1º Ten QAO	049874543-9	PEDRO PAULO ALVES FERNANDES	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
2º Ten OTT	120394097-6	ESDRAS SIMIONATO PAZ	H Gu Porto Velho
2º Ten OTT	120402937-3	LEANDRO BARBOSA LIMA	H Gu Porto Velho
S Ten Int	062307164-4	VANILDO EDUARDO DE OLIVEIRA NETO	CI Art Msl Fgt
1º Sgt MB	011462184-0	ALESSANDRO DA SILVA	Es S Log
1º Sgt Sau	013008594-7	JUNIMAR WATTILH PIZOTO DA SILVA	9º B Sup
1º Sgt Art	033193774-8	NILTON BASTOS SCHAURICH	13º GAC
1º Sgt Inf	043491824-9	WILSON FERREIRA DA SILVA	Gab Cmt Ex
2º Sgt Eng	040087825-2	CARLOS ALFREDO DA SILVA MACHADO	ESA
2º Sgt Eng	040087215-6	FRANCISCO FLÁVIO RODRIGUES MOREIRA	2º BEC
2º Sgt MB	011473945-1	GABRIEL COSTA RIBEIRO	10º B I L
2º Sgt Mus	040055585-0	GUSTAVO FERREIRA DA COSTA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	040043875-0	JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA	36º BI Mtz
2º Sgt Sau	030025785-4	TAYANE FREDO PACZEK	15ª Cia E Cmb
3º Sgt SCT	090301737-4	ANTONIO MARCOS COUTO DA COSTA	2º B Fron
3º Sgt MB	080167887-1	AYSLAN NELSON DA SILVA DE ALMEIDA	ECT
3º Sgt Mus	010000967-9	CELSO KREWER	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Inf	022113484-4	FILIPPE CARVALHO DE LIMA	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt Inf	040188387-1	HEVERTON AUGUSTO BEZERRA MARTINS	17º BIS
3º Sgt Inf	110333835-4	JAYME ESPINOSA OLIVEIRA DE MELLO	50º BIS
3º Sgt Cav	030359905-4	MICHEL FLÔRES AMARO	CI Bld
3º Sgt STT	120219437-7	WESLLEN NOGUEIRA GOMES	Cia Cmdo 12ª RM

PORTARIA Nº 166-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	020022654-6	DENILSON SILVA DE MIRANDA	D A Prom
Ten Cel QMB	020389674-1	ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Cap QAO	018634913-0	LUIZ ARINO DA SILVA	Cmdo CMA
1º Ten QAO	105066743-3	ANTONIO CLAUDIO ALVES CAVALCANTE	15ª Cia E Cmb
1º Ten OCT	120326915-2	NAUYLIANS SADAQ INOUE JUNIOR	1º BIS (Amv)
S Ten Sau	011202964-0	FABIANO GAMA FREITAS	H Ge Curitiba
S Ten Art	085870833-2	JOÃO BATISTA PARGA DA SILVA	CPOR/PA
S Ten Eng	042043054-8	JOAO HENRIQUE DA SILVA	CRO/5
1º Sgt Inf	043476724-0	CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Mus	031835454-5	CARLOS ALBERTO BOTELHO DE OLIVEIRA	62º BI
2º Sgt Art	040001795-0	FELIPE ZANATTA	B Adm Ap/CMO
3º Sgt Art	050002227-2	FABIANO GUIMARÃES DALCANALES	18º GAC

PORTARIA Nº 167-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	023134513-3	MÁRCIO ANTÔNIO DO PRADO	Cmdo 8ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten MB	019680993-3	MARCELO DE OLIVEIRA CHAGAS	Cmdo CMA
2º Sgt Mus	122982084-8	MARCOS ANDRÉ FERREIRA MARQUES	BPEB
2º Sgt QE	127592833-9	MANOEL LIMA DE PAULA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt QE	122954944-7	ANTONIO CANDIDO DE ALMEIDA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt QE	127584673-9	RAIMUNDO PAULO VALÉRIO	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA Nº 168-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Int	020289404-4	EDUARDO DEFILIPPO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Cav	118052973-5	VLADIMIR GUSTAVO GOUVEIA MAIA	Cmdo Op Esp
Ten Cel Inf	020341084-0	ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE	25º BI Pqdt
Ten Cel Cav	118049953-3	FABRÍCIO LIMA MARQUES	Cmdo Op Esp
Maj Com	013028664-4	LUIS CARLOS PRACANICO JUNIOR	B Ap Op Esp
Maj Inf	013057404-9	RODRIGO ROZAS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap Inf	010038435-3	IZAIAS SIMÕES DE AGUIAR JUNIOR	1º BAC
Cap Cav	030029345-3	MATHEUS CABREIRA BRITTO	Cia DQBRN
Cap Int	043452674-5	RAFAEL MARZULLO DE CARVALHO	CI Pqdt GPB
Cap Inf	114002174-0	RAPHAEL CAVALIERI NARDI DE SOUZA	3ª Cia F Esp
1º Ten Inf	011629765-6	FILIPPE LOMBA RESENDE	Cia Prec Pqdt
1º Ten QAO	011597073-3	JOSÉ EDINEI DO NASCIMENTO SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten QAO	018690393-6	JOSÉ EDVALDO DE MENDONÇA	B DOMPSA
1º Ten QAO	011544463-0	JOSÉ MACHADO FILHO	B Ap Op Esp
1º Ten Art	011637585-8	RAFAEL TIGLIA AMARO DOS SANTOS	CI Pqdt GPB
S Ten Mnt Com	011285334-6	CLEBER PINHEIRO PEREIRA	20º B Log Pqdt
S Ten Com	031781214-7	JÚNIOR ESPASANDIM DOS SANTOS	20º Cia Com Pqdt
S Ten MB	019654303-7	PAULO CESAR DA SILVA LIMA	20º B Log Pqdt
S Ten Mnt Com	019604433-3	RENATO VELOSO DA COSTA	20º B Log Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten MB	011204574-5	ROGERIO FERREIRA DE MIRANDA	Cia Cmdo 1º Gpt E
2º Sgt MB	011571215-0	ADSON EMMANUEL SILVA DOS SANTOS	25º BI Pqdt
2º Sgt MB	011467955-8	ANTONIO PEDRO TAVARES GOMES	20º B Log Pqdt
2º Sgt MB	010099705-5	CARLOS ALBERTO BEZERRA OLIVEIRA	5º BE Cmb Bld
2º Sgt Inf	040071555-3	DEIVESON ALVES CURCIO	CI Op Esp
2º Sgt Art	040066225-0	DIEGO CONSTANTINO MELLO	8º GAC Pqdt
2º Sgt Art	043537384-0	IVES SAINT CLAIR RIBEIRO DOS SANTOS	CI Pqdt GPB
2º Sgt Mus	011331274-8	MARCO AURÉLIO DA SILVA MARTINS	5º RC Mec
2º Sgt Inf	040154435-8	MAURICIO BATISTA FERREIRA	CI Pqdt GPB
2º Sgt MB	010012255-5	THIAGO FERREIRA ARAÚJO	B DOMPSA
2º Sgt Int	011741325-2	THIAGO FIGUEIRA DE MELLO GOMES	B DOMPSA
2º Sgt Cav	040152725-4	VICTOR DE LIMA SOUZA	Cia Prec Pqdt
3º Sgt Sau	040220895-3	ÁGHATA GOMES LOUSADA DA SILVA	Dst Sau Pqdt
3º Sgt Inf	021969444-5	ERIKY WILKER FERREIRA MENDONÇA	1º BAC
3º Sgt Sau	040220285-7	ROMULO MACHADO MORSELLI	CI Pqdt GPB
3º Sgt Inf	040202985-4	THIAGO DE ALMEIDA NETTO	Cia Prec Pqdt

PORTARIA Nº 169-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	011399694-6	KENZO YOTSUJI	CI Pqdt GPB
Cap Eng	013149124-3	ÂNGELO VERONIMO LAMEIRA	7º BE Cmb
Cap Inf	010064465-7	DOUGLAS SILVA OLIVEIRA LEAL	Cia Prec Pqdt
2º Ten QAO	019602723-9	DANIEL DO NASCIMENTO DA COSTA	20º B Log Pqdt
S Ten Inf	041977584-6	JOSÉ CARLOS CASTRO CAVALCANTI	27º BI Pqdt
S Ten MB	019682113-6	MARCOS ANTONIO BARROS LIMA	20º B Log Pqdt
S Ten Inf	052069264-1	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	27º BI Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Com	043428024-4	CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA COSTA	3ª Cia F Esp
1º Sgt Com	043520994-5	GILSON BADEGA MACHADO	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt Sau	043481954-6	CLEITON DE OLIVEIRA SERAFIM	B DOMPSA
2º Sgt Inf	021636144-4	DENIS ALVES ALEGRE	1º B F Esp
2º Sgt Int	011737405-8	HEITOR LIMA DE SOUZA	B DOMPSA
2º Sgt Eng	043539704-7	JÚLIO CÉSAR DE SANT ANNA BRUM	1º B Fv
2º Sgt Eng	040042095-6	LEONARDO SOARES DE MIRANDA	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Eng	040087035-8	MARCELO LEANDRO DE SOUZA LEMOS	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Eng	040087805-4	MARCUS TADEU PEREIRA JUNIOR	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA Nº 170-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	114214553-9	WILL MAZON	Cmdo Op Esp
Ten Cel QMB	020391344-7	JEANDRÉ MAGNONE OTTONI	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap QAO	015024460-6	JURANDYR DA COSTA FONSECA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap QAO	032953190-9	MANOEL LUIZ BRUM	Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten MB	018798763-1	ROBERTO ZAQUIEU	20º B Log Pqdt
1º Sgt Inf	011326864-3	ALEXANDRE DIAS FERNANDES	27º BI Pqdt
1º Sgt Com	043520384-9	ALEXANDRE PEIXOTO GUIMARAES	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt MB	052226924-0	CLAUDIR DE LARA	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	013104504-9	FLAVIO NATIVIDADE CAVALCANTI	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt QE	018790993-2	LUCIANO BATISTA DOS SANTOS	Cia Prec Pqdt
2º Sgt QE	019514773-1	MARCOS MARQUES DE SANTANA	CI Pqdt GPB
2º Sgt MB	010021895-7	THIAGO RAMIRO ALVES DOS SANTOS	20º B Log Pqdt

PORTARIA Nº 171-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares da Força Aérea Brasileira (FAB) e da Marinha do Brasil, que se destacaram no relacionamento profissional e na manutenção dos laços de amizade com o Exército Brasileiro.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Av	304.8357	BRUNO MORELO ROCHA	Cmdo Op Esp
Maj Av	324.729	SANDRO SADIQUE ADI	Cmdo Op Esp
SO	85734454	LUIS CLAUDIO DO NASCIMENTO PESTANA	Cmdo Op Esp
SO	06501915	WASHINGTON LUIZ DE SOUZA	Cmdo Op Esp

PORTARIA Nº 172-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Insubsistência de Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o ato de Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário, ao S Ten (042016104-4) ADILSON NABOZNY FERREIRA, do Colégio Militar de Curitiba, constante da Portaria nº 088-SGEx, de 2 ABR 18, publicada no Boletim do Exército nº 14, de 6 ABR 18, por não atender o disposto na alínea “h” do inciso I do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 OUT 15, que Aprova as Normas para a Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário.

NOTA Nº 009-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Agraciados com a Medalha “Bartolomeu de Gusmão – 2018” - Publicação.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA concedeu, por intermédio da Portaria nº 291/SCGC, de 13 de março de 2018, a Medalha “Bartolomeu de Gusmão”, ao seguinte militar:

Grad	Identidade	Nome
S Ten Cav	011475663-8	RUBEM ANDERSON BILATE PIZOEIRO

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário-Geral do Exército